



DECLARAÇÃO

A ACTUARIAL - Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda, CNPJ 00.767.919/0001-055 representada por seu sócio-gerente Luiz Claudio Kogut, CPF 456.452.809-20, atuári@ Miba 1.308, empresa contratada pelo IPSG - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns PE para a prestação de serviços de assessoria & consultoria atuarial ao seu Plano Previdenciário, declara para que a nota técnica atuarial cadastrada no sistema CADPREV em 13/03/2023 serviu de base técnica para a avaliação atuarial nos exercícios 2025 (data-base 31/12/2024):

NTA	Data da Elaboração	Plano	Validade Exercício	Data Base:
	13/03/2023	23 Previdenciário	2023	31/12/2022
2023.000321.1			2024	31/12/2023
			2025	31/12/2024

Portanto e para qualquer efeito de auditoria do exercício 2025 a formulação metodologia utilizada nesta avaliação atuarial do Plano Previdenciário está descrita na referida NTA - Nota Técnica Atuarial.

Curitiba, 10 de março de 2025.

Luiz Claudio Kogut Atuário – MIBA 1.308 Sócio-Gerente da

ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda



Versão do documento: 01

NOTA TÉCNICA ATUARIAL - NTA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE GARANHUNS

GARANHUNS - PE

Número da Nota Técnica Atuarial: 2023.000321.1

Nome do Atuário Responsável:

Luiz Claudio Kogut - MIBA 1.308

Data Base da NTA: 31/12/2022

Tipo de Agente Público: Civil

Tipo de Submassa: Fundo

em Capitalização



SUMÁRIO	
1. OBJETIVO	4 - 5 N° 103 DE 5 5 5 5 6 10 6 10 11 12 12 14 16 18
2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE	5.
2.1. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM AINDA NÃO ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL 12/11/2019	N° 103 DE
2.2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM JÁ ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 1	2/11/2019 .6
3. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS	10
3.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS	LO ,
3.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS	LO
3.3. ESTIMATIVA DE REMUNERAÇÃO E PROVENTOS	L 1
3.4. TAXA DE JUROS ATUARIAL	ـ2
3.5. ENTRADA NO MERCADO DE TRABALHO E EM APOSENTADORIA	.2
3.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR	.2
3.7. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES	L 4
3.8. MODELAGEM DE CÁLCULO ATUARIAL	-6
4. CUSTEIO ADMINISTRATIVO	18
4.1. CRITÉRIOS DO CUSTEIO ADMINISTRATIVO	18
4.2. FORMULAÇÕES DE CÁLCULO DO CUSTEIO ADMINISTRATIVO	L 8
4.3. EXPRESSÃO DE CÁLCULO E METODOLOGIA PARA A CONSTITUIÇÃO DE FUNDO ADMINISTRATIVO	-8
5. FORMULAÇÕES MATEMÁTICAS E METODOLOGIAS DE CÁLCULO	19
5.0. REGIME FINANCEIRO E MÉTODO DE FINANCIAMENTO	L 9
5.0.1. REGIME FINANCEIRO	L 9
5.0.2. MÉTODO DE FINANCIAMENTO	١9
5.0.3. CÁLCULO DO CUSTO NORMAL	20
5.1. EXPRESSÕES DE CÁLCULO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A CONCEDER	21
E O EVADESSÕES DE CÁLCULO DOS BENEFÍCIOS ADEVIDENCIÁDIOS CONCEDIDOS	20

5.4. EXPRESSÕES DE CÁLCULO DO VALOR ATUAL DAS REMUNERAÇÕES FUTURAS46

5.5. EXPRESSÃO DE CÁLCULO E METODOLOGIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA47	野然
5.6. EXPRESSÕES DE CÁLCULO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA OS PRÓXIMOS DOZES	
5.7. EXPRESSÕES DE CÁLCULO PARA AS PROJEÇÕES DO QUANTITATIVO DE SEGURADOS ATUAIS E FUTUROS50))
5.8. EXPRESSÕES DE CÁLCULO E METODOLOGIA PARA FUNDOS	, in particular to the particu
6. EXPRESSÕES DE CÁLCULO E METODOLOGIA PARA O EQUACIONAME DO DÉFICIT ATUARIAL	ENTO
7. EXPRESSÕES DE CÁLCULO E METODOLOGIA DOS GANHOS E PER ATUARIAIS	RDAS 52
7.1. VALOR DAS REMUNERAÇÕES52	0
7.2. EXPECTATIVA DE MORTALIDADE	9
7.3. RENTABILIDADE DOS INVESTIMENTOS	, (
7.4. QUANTIDADE E VALORES DE APOSENTADORIAS	Coribe as a commenter
8. PARÂMETROS DE SEGREGAÇÃO DE MASSAS	53
9. EXPRESSÕES DE CÁLCULO DA CONSTRUÇÃO DA TÁBUA DE SERVIÇO	53 S 54
10. PARECER CONCLUSIVO	55
	000

1. OBJETIVO

A Nota Técnica Atuarial (NTA) tem por objetivo descrever a metodologia atuarial utilizada, as características do plano de benefícios, as premissas atuariais, financeiras demográficas, os regimes financeiros utilizadas na execução das avaliações reavaliações atuariais, bem como demonstrar as expressões matemáticas e sua respectivas simbologias utilizadas para determinar o cálculo do custeio e obrigações do custo normal, das provisões matemáticas, do custo suplementar, dos fluxos atuariais observando o equilíbrio financeiro e atuarial como disposto na Constituição Federal.

Este documento foi elaborado em consonância com os artigos 8° e 9° da Portaria

Este documento foi elaborado em consonância com os artigos 8° e 9° da Portaria 464 de 19 de novembro de 2018 e seguindo o modelo da Instrução Normativa nº 05 de 21 de dezembro de 2018.

Ao longo do documento mencionamos a forma de utilização das diversas hipóteses

Ao longo do documento mencionamos a forma de utilização das diversas hipóteses financeiras e biométricas, sendo que no Relatório de Avaliação Atuarial e no Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA) de cada avaliação atuarial realizada é discriminado detalhadamente as tábuas e índices utilizados naque momento.

2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

	ão demonstrados e justificados os	critérios e formulações utilizado
para a determinaç penefícios previder 2.1. CONDIÇÕES	ção das regras permanentes e d nciários de responsabilidade do RPF DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM	e transição na elegibilidade do PS. AINDA NÃO ADERIU A EMEND
CONSTITUCIONAL N	№ 103 DE 12/11/2019 Condições/Carências	Cálculo
Aposentado	rias com data de entrada no sistema ant	erior a EC nº 41, 31/12/2003
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	. Tempo de contribuição: 35 anos (homem) 30 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadoria do Professor	stão demonstrados e justificados os critérios e formulaçõe ação das regras permanentes e de transição na elegi enciários de responsabilidade do RPPS. B DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM AINDA NÃO ADERIU Nº 103 DE 12/11/2019 Condições/Carências Cálculo Cálculo Cálculo Cálculo Valor do Benefício Sendo: Sendo: Ce remuneração no case con contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher) Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher) Tempo de carreira: 10 anos Tempo de carreira: 10 anos Tempo de carreira: 10 anos Tempo de cargo efetivo: 5 anos Valor do Benefício Sendo: Rce: remuneração no case con ca	
Aposentadoria por Invalidez	. Estar incapacitado para o trabalho	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentad	orias com data de entrada no sistema a o	qualquer época (Regra Geral)
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher) I Me: Media das 80% maiores remi	
. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) Sendo: Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher) Me: Média das 80% maiores remur		<u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadoria por Idade	. Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me.TC/CP Sendo: Me: Média das 80% maiores remuneraçõesse desde julho de 1994 TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher. CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.
Aposentadoria Compulsória	. Idade: 75 anos . Valor do Benefício: Me.TC/CP	Sendo: Me: Média das 80% maiores remunerações em desde julho de 1994 TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher. CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher. Valor do Benefício = Me.TC/CP Sendo: Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher. CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher. Valor do Benefício = Me Sendo: Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
Aposentadoria por Invalidez	. Estar com incapacidade física ou mental permanente que impossibilita o exercício de atividade profissional, sendo justificativa para a aposentadoria mediante laudo médico (inválido)	e 30 anos, se mulher. CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos; se homem e 30 anos, se mulher. Valor do Benefício = Me Sendo: Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
	Pensões	4-8e9b-4b4
Pensão por Morte de Ativo	. Falecimento do segurado ativo	desde julho de 1994 ou data de início das Ida660d4-8e9b-4b45-b5d4-8e9b-4b45-b5d4-8e9b-4b45-b5d4-8e9b-4b45-b5d4-8e9b-4b45-b5d4-8e9b-4b45-b5d4-8e9b-4b45-b5d4-8e9b-4b45-b5d4-8e9
Pensão por Morte de Inativo	. Falecimento do segurado inativo	Se (Pi <= T) Valor do Benefício = Pi Senão (Pi > T) Valor do Benefício = T + 70%.(Pi - T) Sendo: Pi: Último provento do inativo T: Teto do RGPS

^{*)} Estes valores e limites serão atualizados sempre que o RGPS divulgar novos valores.

2.2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM JÁ ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019

Segundo a Secretaria de Previdência do Ministério da Economia, "a aplicação aos RPPS dos Estados, Distrito Federal e Municípios das mesmas regras de benefícios dos segurados federais previstas na EC nº 103 de 2019 exige a edição de normas pelos entes federativos", portando, as regras de elegibilidade descritas abaixo são para os RPPS que

fizeram a adesão e para os segurados destes RPPS's que não tinham atingido requisitos mínimos de aposentadoria pelas regras do item 2.1.

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentado	rias com data de entrada no sistema ant	erior a EC nº 41, 31/12/2003
de Contribuição e Idade	. Tempo de contribuição: 35 anos (homem) 30 anos (mulher) . Idade: 65 anos (homem) e 62 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadoria do Professor	 Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) Idade: 60 anos (homem) 57 anos (mulher) Tempo de serviço público: 20 anos Tempo de carreira: 10 anos Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadoria por Invalidez	. Estar incapacitado para o trabalho	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentado	orias com data de entrada no sistema a	qualquer época (Regra Geral)
. Tempo de contribuição: 25 anos (homem e mulher) . Idade: 65 anos (homem) e 62 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos		Cálculo Perior a EC nº 41, 31/12/2003 Valor do Benefício = Rce Sendo: Rce: remuneração no cargo efetivo Valor do Benefício = Rce Sendo: Rce: remuneração no cargo efetivo Valor do Benefício = Rce Sendo: Rce: remuneração no cargo efetivo Valor do Benefício = Rce Sendo: Rce: remuneração no cargo efetivo qualquer época (Regra Geral) Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao and excedente a 20 anos de TC) Sendo: Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria
. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos		Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao and excedente a 20 anos de TC) Sendo: Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria
Aposentadoria . Idade: 75 anos Compulsória . Valor do Benefício: Me.TC/CP		Valor do Benefício = Me.TC/CP <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homen e 30 anos, se mulher. CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos se homem e 30 anos, se mulher.

				四份 発的
Cor	ndições	c/Carên	cias	Cálculo
permanente que atividade profissi a aposentadoria (inválido)	impossib ional, send mediante	ilita o exerc do justifica laudo méd	ício de tiva para lico	Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao excedente a 20 anos de TC) Sendo: Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria
) ()
mulher) . Idade: 62 anos . Tempo de serv . Tempo de carg	s (homem viço públic go efetivo	n) 57 (mulh co: 10 anos : 5 anos	er)	Me: Média de todas as remunerações desdente de julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria Intrada no sistema até 12/11/2019 Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) Sendo: Me: Média de todas as remunerações desdente de 1994 ou data de início das pulho de 1994 ou data de início das apostarious.
Ano Fem M 2022 89 anos 9 2023 90 anos 10 2024 91 anos 10 2025 92 anos 10 2026 93 anos 10 2027 94 anos 10 2028 95 anos 10 2029 96 anos 10 2030 97 anos 10 2031 98 anos 10 2032 99 anos 10	Masc Ar 19 anos 20 20 anos 20 21 anos 20 22 anos 20 23 anos 20 204 anos 20 25 anos 20	100 Fem 222 84 anos 23 85 anos 24 86 anos 25 87 anos 26 88 anos 27 89 anos 28 90 anos 29 91 anos 30 92 anos 31 92 anos 32 92 anos	Masc 94 anos 95 anos 96 anos 97 anos 98 anos 99 anos 100 anos 100 anos 100 anos 100 anos	julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria aposentadoria
	entadori	as com d	ata de e	
. Tempo de cargo efetivo: 5 anos . Adicional de 100% do tempo que faltava para TC (35 anos (homem) e 30 anos (mulher)) na			mulher) ava para	Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) Sendo: Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria
. contribuição: 25 anos de Professor (mulher) e 30 anos de Professor (homem) . Idade: 52 anos (mulher) e 57 (homem) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos . Adicional de 100% do tempo que faltava para TC (30 anos (homem) e 25 anos (mulher)) na data da EC 103/2019		n) ava para	Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) Sendo: Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria	
	Estar com incapa permanente que atividade profissi a aposentadoria (inválido) ição para Apose Tempo de con mulher) Idade: 62 ano Tempo de servição Atingir os pont Contribuição) Demais Segura Ano Fem 2022 89 anos 92023 90 anos 12024 91 anos 12025 92 anos 12026 93 anos 12027 94 anos 12026 93 anos 12027 94 anos 12029 96 anos 12030 97 anos 12031 98 anos 12031 98 anos 12032 99 anos 12033 100 anos 10	Estar com incapacidade fís permanente que impossibi atividade profissional, sene a aposentadoria mediante (inválido) ição para Aposentadoria (Data Tempo de contribuição: mulher) Idade: 62 anos (homem Tempo de serviço público: Tempo de cargo efetivo Atingir os pontos (Idade Contribuição) Demais Segurados Ano Fem Masc Ar 2022 89 anos 99 anos 20 2024 91 anos 100 anos 20 2024 91 anos 101 anos 20 2025 92 anos 102 anos 20 2026 93 anos 103 anos 20 2027 94 anos 104 anos 20 2028 95 anos 105 anos 20 2029 96 anos 105 anos 20 2031 98 anos 105 anos 20 2031 98 anos 105 anos 20 2031 98 anos 105 anos 20 2031 99 anos 105 anos 20 2031 98 anos 105 anos 20 2031 98 anos 105 anos 20 2033 100 anos (homem) e Tempo de cargo efetivo: 5 Adicional de 100% do tem TC (35 anos (homem) e 30 data da EC 103/2019 contribuição: 25 anos de F 30 anos de Professor (hom Idade: 52 anos (mulher) e Tempo de serviço público: Tempo	Estar com incapacidade física ou mer permanente que impossibilita o exercatividade profissional, sendo justificat a aposentadoria mediante laudo méd (inválido) ição para Aposentadorias com de (Data da EC 10 Tempo de contribuição: 20 anos (frmulher) Idade: 62 anos (homem) 57 (mulhor) Tempo de serviço público: 10 anos Tempo de cargo efetivo: 5 anos Atingir os pontos (Idade + Tempo oc Contribuição) Demais Segurados Professo Ano Fem Masc Ano Fem Contribuição Professo 2022 89 anos 99 anos 2022 84 anos 2024 89 anos 101 anos 2024 86 anos 2024 91 anos 101 anos 2024 86 anos 2024 91 anos 101 anos 2024 86 anos 2025 92 anos 102 anos 2026 93 anos 103 anos 2026 88 anos 2027 94 anos 104 anos 2027 89 anos 2030 97 anos 105 anos 2030 92 anos 2030 97 anos 105 anos 2030 92 anos 2030 97 anos 105 anos 2030 92 anos 2031 98 anos 105 anos 2030 92 anos 2031 98 anos 105 anos 2031 92 anos 2031 98 anos 105 anos 2032 92 anos 2033 100 anos 105 anos 2033 92 anos 2033 100 anos 105 anos 2033 92 anos 2033 100 anos (homem) e 57 anos (mulhar) e 35 a (homem) Idade: 60 anos (homem) e 57 anos (muldata da EC 103/2019 contribuição: 30 anos (mulher) e 35 a (homem) Idade: 52 anos (mulher) e 57 (homen 10 anos de Professor (homem) Idade: 52 anos (mulher) e 57 (homen 10 anos de Professor (homem) Idade: 52 anos (mulher) e 57 (homen 10 anos de Professor (homem) Idade: 52 anos (mulher) e 57 (homen 10 anos de Professor (homem) Idade: 52 anos (mulher) e 57 (homen 10 anos 20 ano	ição para Aposentadorias com data de e (Data da EC 103/2019) Tempo de contribuição: 20 anos (homem e mulher) Idade: 62 anos (homem) 57 (mulher) Tempo de serviço público: 10 anos Tempo de cargo efetivo: 5 anos Atingir os pontos (Idade + Tempo de Contribuição) Demais Segurados Professores Ano Fem Masc Ano Fem Masc CONTRIBUIÇÃO (STATE OF STATE OF S

() () () () () () () () () ()	Acesse em: https://etge.tce.pe.govcbr/gop/galidaDoc.seam Código do documento	Documento Assinado Digitalmente por: CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
	9b-4b45-b5dd-f1e5bd70d56a	RA

Benefícios	Condições/Carências		Cálculo	1
Pensão por Morte de Ativo	. Falecimento do segurado ativo	a Valor da Base + Me: Mé	Benefício Base = Me * (60% + 29) no excedente a 20 anos de TC) a Pensão = 50% do Valor do Bene 10% por dependente até o limite o dependentes Sendo: dia de todas as remunerações de no de 1994 ou data de início das contribuições se posterior	Acesse agn: https://ei
Pensão por Morte de Inativo	. Falecimento do segurado inativo	Valor da Base + Me: Mé	Benefício Base = Benefício do Ina a Pensão = 50% do Valor do Bene 10% por dependente até o limite o dependentes <u>Sendo:</u> dia de todas as remunerações de no de 1994 ou data de início das contribuições se posterior	fíci e pp(tyalidaDoc.:

3. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS



Abaixo estão demonstrados as hipóteses e atuariais e demais premissas como índices biométricos (mortalidade geral ativos e inativos de válidos, entrada em invalidez de ativos § válidos, mortalidade geral de ativos e inativos inválidos, morbidez, etc.) bem como índices econômicos (como taxa de juros, indexador inflacionário, taxa de crescimento salarial, taxa de crescimento de benefícios, etc.), além de outras considerações importantes (composição de família-média, idade de entrada, expectativa de reposição de segurados ?

ativos, etc). Essas hipóteses devem ser analisadas a cada ano para ajustá-las, se necessário, fazendo aderência à realidade daquele momento.				
3.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS				
São tabelas que medem através de um censo demográfico as diversas probabilidades (de vida, de morte, de entrada em invalidez, etc.) de um grupo de la composiçõe de la composiçõ				
população em função da idade.	nto: J			
Hipótese	Descrição de la Experição			
I. Tábua de Mortalidade Geral (válidos e inválidos)	Tábua IBGE divulgada anualmente pela REIRA Secretaria de Previdência e informada no DRAA e no Relatório de Avaliação Atuarial podendo ser alterada caso seja constatado que não é aderente em futuros estudos de aderência,			
↑ A tábua de mortalidade geral apresenta a probabilidade de morte e sobrevida de uma população, em função da idade Será usada para o cálculo do risco de morte gerando pensão e sobrevivência dos segurados ativos, inativos e pensionistas válidos e inválidos.				
II. Tábua de Entrada em Invalidez	Tábua Álvaro Vindas, informada no DRAA e no Relatório de Avaliação Atuarial. podendo ser alterada caso seja constatado que não é aderente em futuros estudos de aderência,			
↑ A tábua de entrada em invalidez apresenta, em função	da idade, a probabilidade de perda permanente da capacidade			

3.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS

laboral e será usada para o cálculo do risco de aposentadoria por invalidez permanente dos segurados ativos.

Hipótese	Descrição
I. Rotatividade	Não adotada. Nas avaliações atuariais presume- se que a redução de custos ocasionada pela adoção desta hipótese seria anulada pela provável compensação financeira a pagar referente ao tempo de contribuição no ente público.
↑ A rotatividade, também conhecida como <i>turnover</i> , é a frequência com que segurados ativos saem do plan previdenciário antes de adquirir direito a qualquer benefício.	

actuarial.com.br

Hipótese	Descrição	0e
II. Expectativa de reposição de	Não adotaremos nenhuma expectativa	₽e
segurados	reposição de segurados ativos (gerações futura	as)į̇̃
	até que seja regulamentada sua utilização co	om็
	impacto na apuração do resultado atuarial.	n: htt

Impacto na apuração do resultado acuaria.

↑ Nesta hipótese se estima a composição futura da massa de segurados vinculados ao plano previdenciário, após a aposentadoria dos atuais segurados ativos. Normalmente adotam a reposição integral do segurado que se aposentações integral do segurado que se aposentações integral do segurado que se aposentações de sexo, idade ao ingressar no RPPS, cargo, carreirações de sexo, idade ao ingressar no RPPS, carg

3.3. ESTIMATIVA DE REMUNERAÇÃO E PROVENTOS

aposentadoria dos atuais segurados ativo	mesmas características de sexo, idade ao ingressar no RPPS, cargo, carreira de la lacación de lacación de la lacación de lacac
Hipótese	Descrição
I. Taxa real do crescimento da remuneração por mérito e produtividade	Mérito: estudo específico para cada avaliação atuarias realizada, considerando a média por idade das remunerações dos segurados ativos, respeitando como limite mínimo o crescimento real de 1% ao ano. Anualmente elaboramos um estudo específico onde relacionamos a idade do segurado ativo, a quantidade de segurados por idade e a remuneração média por idade. Selecionamos o intervalo de idades mais representativa da massa de segurados, pelo tempo médio de carreira do grupo, e avaliamos o crescimento real das remunerações neste intervalo. Produtividade: não foi considerado crescimento poderio produtividade.
dos proventos	Não foi considerado crescimento real para inativos.
↑ Taxa real utilizada para reajuste anua	Il do valor real dos proventos dos aposentados e pensionistas com direito a

Exemplo de Estudo de Crescimento Salarial:

paridade, da data da avaliação até a expectativa de vida do beneficiário

Faixa Etária	Nº Segurados Ativos na Faixa Etária	% do Total de Segurados Ativos	Crescimento Médio Anual
24 a 58 anos	16.772	86,04%	2,20%
25 a 59 anos	17.138	87,91%	2,32%
26 a 60 anos	17.411	89,31%	1,97%
27 a 61 anos	17.625	90,41%	1,86%
28 a 62 anos	17.730	90,95%	1,17%
29 a 63 anos	17.825	91,44%	1,55%
30 a 64 anos	17.813	91,38%	1,04%
31 a 65 anos	17.700	90,80%	1,14%
32 a 66 anos	17.496	89,75%	1,62%
33 a 67 anos	17.190	88,18%	1,05%
34 a 68 anos	16.817	86,27%	1,51%

Neste exemplo, considerando períodos de 35 anos, a faixa etária mais representativa dos 29 a 63 anos, com 91,44% do total de segurados e o crescimento anual 🖼 remunerações médias é de 1,55 ao ano. Este estudo é realizado a cada avaliação atuariál anual e o percentual indicado é utilizado para os cálculos do benefício inicial de s entadoria ou pensão e para estimar as receitas futuras.

AXA DE JUROS ATUARIAL

Corresponde ao retorno esperado das aplicações financeiras de todos os atives aposentadoria ou pensão e para estimar as receitas futuras.

3.4. TAXA DE JUROS ATUARIAL

garantidores do RPPS no horizonte de longo prazo que assegure o equilíbrio financeiro 2 en fin atuarial do Fundo Capitalizado, ou à taxa de juros parâmetros, conforme normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS.

O cálculo da duração do passivo demostra o tempo médio necessário para o planão pagar seu passivo. Desta forma se estabelece um parâmetro de idade previdenciária onde quanto maior a duração do passivo, mais jovem é o plano.

Relacionando esta idade previdenciária com o retorno médio esperado dos títulos públicos encontramos uma taxa de retorno esperada.

Previdência.

3.5. ENTRADA NO MERCADO DE TRABALHO E EM APOSENTADORIA

Descrição		
Preferencialmente é utilizada a informação cadastral atualizada, contendo os tempos de contribuição anterior a admissão no ente público. Caso esta informação não estiver disponível, é elaborada uma estimativa de tempo de contribuição anterior.		
mpo de contribuição anterior a admissão no ente público, será e no mercado de trabalho aos 25 anos.		
É realizado o cálculo da elegibilidade do segurado ativo a um benefício programado, levando em conta suas informações cadastrais e as regras descritas no Capítulo 2 deste documento.		

3.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Utilizamos o método de composição média familiar (Hx) por idade do segurado ativo ou inativo, resultante de estudo estatístico da consultoria, proveniente de RPPS que mantém base cadastral consistente sobre os dependentes de seus segurados.

16f0d4-8e9b-4b45-b5

Esta hipótese é utilizada no cálculo dos benefícios de pensão por morte a concede de ativos e aposentados e é compatível com a metodologia de cálculo "por fluxo atual de utilizada pela consultoria.

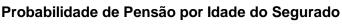
Como todos os benefícios de pensão são calculados por capitalização, seria inadequado considerar apenas a composição familiar existente no cadastro de dados pois ao longo dos anos o segurado terá modificação desta composição.

Por exemplo: Se considerarmos apenas a família informada, o segurado mais jove presente e solteiro, não teria custo de pensão a conceder, mesmo com o cálculo por capitalização. No método Hx, com o passar do tempo o segurado vai incrementando sua idade e per experiência Hx vai "adquirindo família" e gerando custo de pensão a conceder. Os seja para todos os segurados, mesmo aqueles que não tem família informada, ha probabilidade de ter uma família e consequentemente gerar um custo de pensão estimado.

para todos os segurados, mesmo aqueles que não tem família informada, hﷺ Ş									
probabilidade de ter uma família e consequentemente gerar um custo de pensãp									
Stimago									
Idade	Nº Titulares	Famílias	Prob. Pensão	Prob. Ajustada (Hx)	Idade	Nº Titulares	Famílias	Prob. Pensão	Prob. Ajustada (Hx)
18	0	0	0,000000	0,070000	61	191	125	0,654450	0,736500
19	1	0	0,000000	0,102300	62	173	117	0,676301	0,734400
20	5	0	0,000000	0,133800	63	167	112	0,670659	0,731500
21	3	0	0.000000	0,164500	64	176	115	0,653409	0,727800
22	20	1	0,050000	0,194400	65	164	102	0,621951	0,723300
23	34	6	0,176471	0,223500	66	180	127	0,705556	0,718000
24	35	1	0,028571	0,251800	67	135	86	0,637037	0,711900
25	89	17	0,191011	0,279300	68	131	72	0,549618	0,705000
26	146	34	0,232877	0,306000	69	140	90	0,642857	0,697300
27	180	49	0,272222	0,331900	70	132	84	0,636364	0,688800
28	221	62	0,280543	0,357000	71	108	69	0,638889	0,679500
29	243	94	0,386831	0,381300	72	96	55	0,572917	0,669400
30	244	70	0,286885	0,404800	73	87	50	0,574713	0,658500
31	218	84	0,385321	0,427500	74	55	30	0,545455	0,646800
32	251	118	0,470120	0,449400	75	65	37	0,569231	0,634300
33	303	146	0,481848	0,470500	76	61	33	0,540984	0,621000
34	279	144	0,516129	0,490800	77	58	35	0,603448	0,606900
35	283	152	0,537102	0,510300	78	38	19	0,500000	0,592000
36	335	215	0,641791	0,529000	79	44	27	0,613636	0,576300
37	319	189	0,592476	0,546900	80	39	22	0,564103	0,559800
38	344	201	0,584302	0,564000	81	22	15	0,681818	0,542500
39	277	171	0,617329	0,580300	82	19	11	0,578947	0,524400
40	298	182	0,610738	0,595800	83	17	9	0,529412	0,505500
41	305	185	0,606557	0,610500	84	21	14	0,666667	0,485800
42	262	178	0,679389	0,624400	85	17	9	0,529412	0,465300
43	262	166	0,633588	0,637500	86	15	9	0,600000	0,444000
44	322	225	0,698758	0,649800	87	11	7	0,636364	0,421900
45	345	241	0,698551	0,661300	88	14	7	0,500000	0,399000
46	310	200	0,645161	0,672000	89	5	2	0,400000	0,375300
47	375	260	0,693333	0,681900	90	2	1	0,500000	0,350800
48	355	237	0,667606	0,691000	91	3	2	0,666667	0,325500
49	340	235	0,691176	0,699300	92	2	1	0,500000	0,299400
50	359	245	0,682451	0,706800	93	0	0	0,000000	0,272500
51	334	222	0,664671	0,713500	94	1	0	0,000000	0,244800
52	337	236	0,700297	0,719400	95	0	0	0,000000	0,216300
53	284	191	0,672535	0,724500	96	1	0	0,000000	0,187000
54	241	173	0,717842	0,728800	97	0	0	0,000000	0,156900
55	271	169	0,623616	0,732300	98	0	0	0,000000	0,126000
56	222	138	0,621622	0,735000	99	0	0	0,000000	0,094300
57	201	141	0,701493	0,736900	100	0	0	0,000000	0,061800
58	229	160	0,698690	0,738000	101	0	0	0,000000	0,028500
59	193	130	0,673575	0,738300	102	0	0	0,000000	0,000000
60	198	139	0,702020	0,737800	103	0	0	0,000000	0,000000

Realizamos uma pesquisa de composição familiar, descrito na tabela acima, pela idade do segurado titular, ativo ou aposentado, em um cadastro confiável. Depois totalizamos o número de titulares por idade, o número do famílias destes titulares.

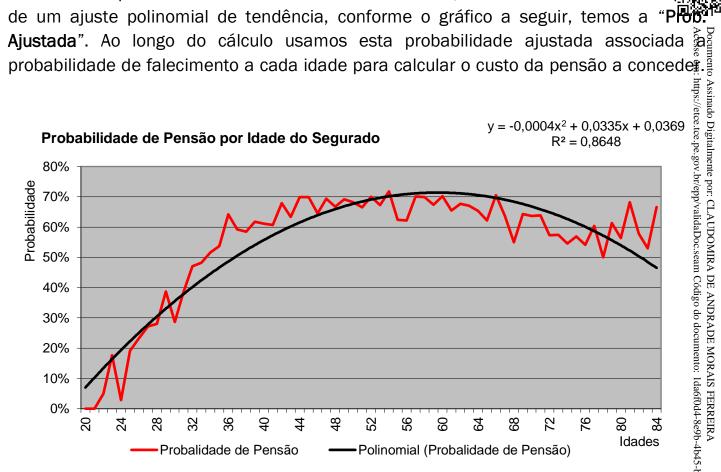
Calculamos a probabilidade de um titular ter uma família, coluna "Prob.Pensão" e de de um ajuste polinomial de tendência, conforme o gráfico a seguir, temos a "Plob."



$$y = -0.0004x^2 + 0.0335x + 0.0369$$

$$R^2 = 0.8648$$

https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1da6f0d4-8e9b-4b45-b5dd-f1e5bd70d56a



3.7. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES

Abaixo as demais premissas e hipóteses.

Classificação	Definição
I. Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos	Este fator ajusta as receitas vinculadas a contribuições incidentes sobre remunerações e proventos e as despesas futuras com benefícios às eventuais perdas inflacionárias ocorridas no decorrer dos anos futuros.
↑ Fator que reflete a perda do poder aquisitivo em ter compreendido entre os reajustes anuais.	mos reais ocorrida nas remunerações ou proventos no período
II. Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração	Para os benefícios estimados pela média, é estimado um fator redutor aplicado sobre a última remuneração, considerando a remuneração mensal informada na base de dados e a taxa de crescimento real ao longo de todo o tempo de atividade do segurado, conforme exemplo abaixo ou se estabelece um percentual médio geral para todos os

Classificação	Definição
Olaceli lou çu c	benefícios a conceder pela média, baseado
	num estudo estatístico específico do plano.
↑ Forma de cálculo onde se estima o valor inicial do futu calculados pela média.	uro benefício de aposentadoria ou pensão dos segurados ativos
III. Estimativa do crescimento real do	Não adotado, presume-se que o teto 🦸
teto de contribuição do RGPS	Não adotado, presume-se que o teto estado pela inflação e não adotamos projeção de inflação nas avaliações atuariais.
	avaliações atuariais.
↑ Estimativa da variação do valor do teto de contribuição	<u> </u>
IV. Projeção de Inflação	Não adotada, presume-se que os efeitos da
	inflação são nulos, pois afetam as receitas despesas do plano de forma equivalente.
↑ Estimativa da inflação anual futura que impacto na co	despesas do piano de forma equivalente.
- · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	Consideramos este compromisso como nulo
v. Compensação i manceira a ragar	devido a não adocão da hinótese de
	rotatividade.
↑ Forma de cálculo dos compromissos do fundo com o l e se desligaram sem alcançar o direito a um benefício pro	RGPS, relativamente a segurados que contribuíram para o RPPS evidenciário.
Fator de Capacidade de Remunerações	s e Benefícios (FC):
$FC = (1 + I_m)$	Não adotada, presume-se que os efeitos de inflação são nulos, pois afetam as receitas despesas do plano de forma equivalente. Treção das remunerações e proventos. Consideramos este compromisso como nulo devido a não adoção da hipótese despendenciário. RGPS, relativamente a segurados que contribuíram para o RPP devidenciário. Se Benefícios (FC): $\frac{1-(1+I_m)^{-12}}{(12.I_m)}$ do: $I_m=(1+I_a)^{\left(\frac{1}{12}\right)}-1$ da ao máximo de 8% ao ano ou FC>=96,5578%)
I_m = inflação mensal estimada, sen	do: 55
	$I_m = (1 + I_a)^{\left(\frac{1}{12}\right)} - 1$
I_a = inflação anual estimada (limitad	da ao máximo de 8% ao ano ou FC>=96,5578%) 5d
	6a

Fator de Capacidade de Remunerações e Benefícios (FC):

$$FC = (1 + I_m) \cdot \frac{1 - (1 + I_m)^{-12}}{(12 \cdot I_m)}$$

$$I_m = (1 + I_a)^{\left(\frac{1}{12}\right)} - 1$$

Exemplo de Cálculo de Benefício pela Média:

Ano	Mensal	Anual	Ano	Mensal	Anual
2005	4.031,35	52.407,61	2023	5.317,28	69.124,67
2006	4.093,84	53.219,93	2024	5.399,70	70.196,10
2007	4.157,30	54.044,84	2025	5.483,40	71.284,14
2008	4.221,73	54.882,53	2026	5.568,39	72.389,05
2009	4.287,17	55.733,21	2027	5.654,70	73.511,08
2010	4.353,62	56.597,08	2028	5.742,35	74.650,50
2011	4.421,10	57.474,33	2029	5.831,35	75.807,58
2012	4.489,63	58.365,18	2030	5.921,74	76.982,60
2013	4.559,22	59.269,84	2031	6.013,53	78.175,83
2014	4.629,89	60.188,53	2032	6.106,73	79.387,55
2015	4.701,65	61.121,45	2033	6.201,39	80.618,06
2016	4.774,53	62.068,83	2034	6.297,51	81.867,64
2017	4.848,53	63.030,90	2035	6.395,12	83.136,59
2018	4.923,68	64.007,88	2036	6.494,25	84.425,21
2019	5.000,00	65.000,00	2037	6.594,91	85.733,80
2020	5.077,50	66.007,50	2038	6.697,13	87.062,67
2021	5.156,20	67.030,62	2039	6.800,93	88.412,14
2022	5.236,12	68.069,59	Média 100%	4.609,06	59.917,77
			Média 80%	4.854,27	63.105,48

Neste exemplo o segurado ativo tem remuneração mensal de R\$ 5.000,00 em 2019. Estimamos o salário inicial em 2005 (data de início de contribuição), descontando a taxa

de crescimento real anual de 1,55% ao ano e na aposentadoria em 2039, corrigira 1,55% ao ano. Depois é feita a média dos valores corrigidos. Este processo é repetition para cada segurado ativo, que terá benefício programado ou de risco calculado per média.

3.8. MODELAGEM DE CÁLCULO ATUARIAL

Todos estes cálculos são realizados por sistema próprio e específico da Consultoria govir broppivalidados em uma estrutura sequencial pré-definida, descrita abaixo:

Módulo 1: Inicialização das tabelas de hipóteses biométricas, financeiras, diferimento individual, valor da remuneração e benefício inicial

Seção 1: Seleção de dados de ativos - Fluxo Anual Previdenciário

1.1. Cálculo do Fator do Custo Normal

1.2. Cálculo das Folhas Salariais (FOLHA/FOLHA_X)

1.3. Cálculo das Receitas sobre a folha

(RCTBSERV/RCTBPREF/RCTBADICPREFA/RCTBADICPREF/RICTBADICPREF)

1.4. Cálculo da Invalidez (DAI/RAI/CNAI)

1.5. Cálculo das Aposentadorias (DATS/RATS/CNATS/RCFATS, DAV/RAV/CNAV/RCFAV, DPROF/RPROF/CNPROF/RCFPROF, DMILI/RMILI/CNMILI/RCFMILI)

1.6. Cálculo das Pensões de Ativos e Reversão de Aposentadorias (DPMA/RPMA/CNPMA, DPMAI/RPMAI/CNPMAI, DPMI/RPMI/CNPMI/RCFPMI)

Secão 2: Seleção de dados de aposentados - Fluxo Anual Previdenciário 1,55% ao ano. Depois é feita a média dos valores corrigidos. Este processo é repetition

Todos estes cálculos são realizados por sistema próprio e específico da Consultoria govario de descrita abaixo:

Módulo 1: Inicialização das tabelas de hipóteses biométricas, financeiras, diferimento individual, or da remuneração e benefício inicial

Seção 1: Seleção de dados de ativos - Fluxo Anual Previdenciário

1.1. Cálculo dos Folhas Salariais (FOLHA/FOLHA_X)

1.3. Cálculo das Receitas sobre a folha
(RCTBSERV/RCTBPREF/RCTBADICPREFA/RCTBADICPREF/RICTBADICPREF)

1.4. Cálculo da Invalidez (DAI/RAI/CNAI)

1.5. Cálculo das Aposentadorias (DATS/RATS/CNATS/RCFATS, DAV/RAV/CNAV/RCFAV, DPROF/RPROF/CNPROF/RCFPROF, DMILI/RMILI/CNMILI/RCFMILI)

1.6. Cálculo das Pensões de Ativos e Reversão de Aposentadorias (DPMA/RPMA/CNPMA, DPMAI/RPMAI/CNPMI, DPMI/RPMI/CNPMI/RCFPMI)

Seção 2: Seleção de dados de aposentados - Fluxo Anual Previdenciário

2.1. Definição do tipo de inativo (inválido/não inválido)

2.2. Cálculo da Invalidez e reversão de pensão (DIAI/RIAI/RIAIPREF/DIPMAI/RIPMAI/RIPMAI/RIPMAI/RIPMI

- (DIATS/RIATS/RIATSPREF/RCFIN ATS/DIPMI/RIPMI/RIPMIPREF/RCFIN IN)

Seção 3: Seleção de dados de pensionistas - Fluxo Anual Previdenciário

3.1. Cálculo das Pensões (DIPM/RIPM/RIPMPREF/RICFIN_PM)

Todas as avaliações atuariais se baseiam na estimativa das receitas e despesas anuais, elaborados para cada segurado, de cada tipo de benefício garantido pelo plano e depois todos os resultados individuais são consolidados num fluxo anual geral.

Os resultados gerais de custos e receitas anuais são descontados a valor presente para a definição dos valores das provisões, e portanto, são absolutamente consistentes com as receitas e despesas estimadas e apresentadas no relatório de avaliação atuarial e no DRAA.

O custo normal, pelo método adotado do Crédito Unitário Projetado (PUC), representa uma fração do custo total de cada benefício, que é destacada a cada ano por benefício.

Classe	Variável	Descrição	Fórmula Cálculo
Folhas	FOLHA_X	Valor da folha salarial anual com crescimento constante	5.4 %
Salariais	FOLHA	Valor da folha salarial anual	5.4 m ft
Receitas sobre	RCTBSERV	Receita anual da contribuição normal do ativo	5.4 분 ≽
a Folha de	RCTBPREF	Receita anual da contribuição normal do Ente Público sobre a atividade	5.4 % 5
Ativos e Inativos	RCTBADICPREFA	Receita anual da contribuição adicional do Ente Público sobre atividade	Assinado Dig https://etce.to 5.4.4.4.4.5.5.5.5.5.5.6.
Donoão nor	DPMA	Valor Anual da Despesa	5.4-Ve 5.4
Pensão por Morte	CNPMA	Valor Anual do Custo Normal	5.0.3 g
Worte	RPMA	Receita Anual do Segurado	5.4-Vgr H
	DAI	Valor Anual da Despesa	5.1-ILL ?
Invalidez	CNAI	Valor Anual do Custo Normal	5.0.3≦ ਊ
	RAI	Receita Anual do Segurado	5.1-II
Pensão por	DPMAI	Valor Anual da Despesa	5.1-Ⅱ౪ౖఀ ర్ల
Morte de	CNPMAI	Valor Anual do Custo Normal	5.0.3 🖹
Inválido	RPMAI	Receita Anual do Segurado	5.1-Ⅲ 💆 🖰
Augustadavia	DATS	Valor Anual da Despesa	5.1-lg E
Aposentadoria	CNATS	Valor Anual do Custo Normal	5.0.38 2
por Tempo de Contribuição	RATS	Receita Anual do Segurado	5.1-I & P.
Continuuição	RCFATS	Receita de Compensação Financeira	5.5-II
	DAV	Valor Anual da Despesa	5.1-In 3
Aposentadoria	CNAV	Valor Anual do Custo Normal	5.0.3 ਨ
por Idade	RAV	Receita Anual do Segurado	5.1-la ls
	RCFAV	Receita de Compensação Financeira	5.5-IIB H
	DPROF	Valor Anual da Despesa	5.1-I ² R
Aposentadoria	CNPROF	Valor Anual do Custo Normal	5.0.3 R
do Professor	RPROF	Receita Anual do Segurado	آ <u>ئ</u> ا-1.5
	RCFPROF	Receita de Compensação Financeira	5.5-IIF
	DMILI	Valor Anual da Despesa	5.1-l5d
Aposentadoria	CNMILI	Valor Anual do Custo Normal	5.0.3 🗒
do Militar	RMILI	Receita Anual do Segurado	5.1-เร็
	RCFMILI	Receita de Compensação Financeira	5.5-IIg
Dovoroão dos	DPMI	Valor Anual da Despesa	5.5-Ilgั
Reversão das Aposentadorias	CNPMI	Valor Anual do Custo Normal	5.1-l [×]
em Pensão	RPMI	Receita Anual do Segurado	5.5-II
CIII FEIISAU	RCFPMI	Receita de Compensação Financeira	5.5-III

Classe	Variável	Descrição	Fórmula Cálculo
Aposentadoria	DIATS	Despesas com aposentadoria por tempo de inativo	5.2-l
Normal por	RIATS	Receita vigente com aposentadoria por tempo de inativo	5.2-l
Tempo de Serviço, Idade e Compulsória	RCFIN_ATS	Receita de compensação financeira com aposentadoria por tempo de inativo	5.5-l
Reversão de	DIPMI	Despesas com reversão de pensão de inativo	5.2-II
Aposentadorias	RIPMI	Receita vigente com reversão de pensão de inativo	5.2-II
em Pensão	RCFIN_IN	Receita de compensação financeira com reversão de inativo	5.5-l
Involidor	DIAI	Despesas com aposentadoria de inativo inválido	5.2-III
Invalidez RIAI		Receita vigente com aposentadoria de inativo inválido	5.2-III
Reversão de	DIPMAI	Despesas com pensão por morte de inativo inválido	5.2-IV
Invalidez em Pensão	RIPMAI	Receita vigente pensão por morte de inativo inválido	5.2-IV
D	DIPM	Despesas com pensão	5.2-V
Pensão por Morte	RIPM	Receita vigente com pensão	5.2-V
WIOITE	RICFIN_PM	Receita de compensação financeira com pensão	5.5-I

4.1. CRITÉRIOS DO CUSTEIO ADMINISTRATIVO

4.2. FORMULAÇÕES DE CÁLCULO DO CUSTEIO ADMINISTRATIVO

RETÉRIOS DO CUSTEIO ADMINISTRATIVO

Conforme definido na legislação previdenciária de cada ente público.

FORMULAÇÕES DE CÁLCULO DO CUSTEIO ADMINISTRATIVO

Na apuração do resultado atuarial, desconsideramos do valor atual das receitas do percentual destinado ao custeio administrativo.

EXPRESSÃO DE CÁLCULO E METODOLOGIA PARA A CONSTITUIÇÃO DE FUNDO INISTRATIVO

Não avaliamos a constituição do fundo administrativo, composto pelas sobras das administrativas em relação aos gastos efetivos. valor do percentual destinado ao custeio administrativo.

4.3. EXPRESSÃO DE CÁLCULO E METODOLOGIA PARA A CONSTITUIÇÃO DE FUNDO **ADMINISTRATIVO**

receitas administrativas em relação aos gastos efetivos.

5. FORMULAÇÕES MATEMÁTICAS E METODOLOGIAS DE CÁLCULO

Todos os cálculos atuariais serão baseados no fluxo anual de receitas e despesas previdenciárias descritos no item 3.8 desta NTA.

Os valores totais atuais de benefícios e contribuições futuras serão obtidos pela zação dos valores anuais com a aplicação da taxa de juros e desconto atuarial.

REGIME FINANCEIRO E MÉTODO DE FINANCIAMENTO

REGIME FINANCEIRO

Todos os benefícios previdenciários serão calculados pelo Regime Financeiro de calculação. totalização dos valores anuais com a aplicação da taxa de juros e desconto atuarial.

5.0. REGIME FINANCEIRO E MÉTODO DE FINANCIAMENTO

5.0.1. REGIME FINANCEIRO

Capitalização.

Neste regime, as contribuições estabelecidas no plano de custeio, a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados ativos e inativos e pelos pensionistas, acrescida ao patrimônio existente, às receitas por ele geradas e a outras espécies de aportes, seja suficientes para a formação dos recursos garantidores a cobertura dos compromissos futuros do plano de benefícios

5.0.2. MÉTODO DE FINANCIAMENTO

Método de financiamento é a metodologia adotada para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.

previdenciários serão calculados Todos os benefícios pelo Método Financiamento PUC (Projected Unit Credit ou Crédito Unitário Projetado), onde o custo é calculado com base em frações anuais projetadas deste a idade do início da contribuição do segurado até a idade de aposentadoria estimada.

5.0.3. CÁLCULO DO CUSTO NORMAL

Pelo método de financiamento do Custo Unitário Projetado (PUC), calculamos go percentual do Custo Normal (CNt), compreendido em anos da idade na da avaliação atê a idade na data da aposentadoria e o percentual do Serviço Passado (SPt), compreendido \$\frac{1}{2}\$ entre a idade de data de início de atividade e a idade da data da avaliação, ambos

entre a idade de data de início de atividade e a idade da data da avaliação, amb
$$\sigma_{proporcionalmente}$$
 ao tempo total compreendido ente a idade de início de atividade e $\sigma_{proporcionalmente}$ idade de aposentadoria:
$$FatCN^t = \frac{1}{(r-x_0)} \quad CN^t = FatCN^t \; . \; (r-x)$$

$$SP^t = 1 - CN^t$$

$$x = idade \; atual \; do \; segurado \; ativo \; x_0 = idade \; de \; início \; de \; atividade \; do \; segurado \; ativo \; no \; ente \; r = idade \; de \; aposentadoria \; t = período \; anual \; a \; calcular$$
 Para cada benefício a conceder é calculado o valor do Custo Normal, utilizando o fator utilizando (CNt) multiplicado pelo Valor Atual do benefício e o percentual deste

o fator utilizando (CNt) multiplicado pelo Valor Atual do benefício e o percentual destê custo em relação à Folha Salarial Futura.

5.1. EXPRESSÕES DE CÁLCULO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A CONCEDER

- L. EXPRESSÕES DE CÁLCULO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A CONCEDER

 Accesse en: De ALCULO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A CONCEDER

 I. Benefício a conceder de aposentadoria de válidos (por idade, tempo de contribuição provide por cual provide por contribuição provide por contribuição provide por cual provide professor, militar e compulsória)

$$Ben^{ap} = REM \cdot \frac{Cxc^{x+t+1}}{Cxc^x}$$

- a) regime financeiro: Capitalização (item 5.0.3)
 b) método de financiamento: Crédito Unitário Projetado (PUC) (item 5.0.2)
 c) formulações para o cálculo do benefício inicial: $Ben^{ap} = REM \cdot \frac{Cxc^{x+t+1}}{Cxc^x}$ Se for pela media: conforme detalhado no item 3.7 II
 d) formulações para o cálculo do custo normal: (item 5.0.3)
 e) formulações para o valor atual dos benefícios futuros a conceder (VABFa©) abertas ao nível de anuidades, probabilidades e fatores financeiros se aplicável abertas ao nível de anuidades, probabilidades e fatores financeiros, se aplicáve if0\delta4-8e9b-4b45-b5dd-f1e5bd70d56a ao benefício e à sua estrutura técnica, para os segurados atuais e para expectativa de reposição de segurados ativos:

Valores Anuais do Encargo de Aposentadoria ($VAE^{ap(t)}$):

$$VAE^{ap(t)} = 13.FC.Ben^{ap}._{(r-x+t)\setminus}p_x^{aa}$$

<u>Observação</u>: Calcula-se um $VAE^{ap(t)}$ para cada ano (t) de (r-x) até (ω -r)

<u>Valor Total do Encargo Futuro de Aposentadoria</u> (*VTEF*^{ap}):

$$VTEF^{ap} = \sum_{t=r-x}^{\omega-r} v^{t+1} \cdot VAE^{ap(t)}$$

Sendo:

 Ben^{ap} = benefício projetado de aposentadoria a conceder, considerando a média ou última remuneração e crescimento salarial

x = idade atual do segurado ativo

r = idade de aposentadoria

 $t = número anos a calcular, de (r-x) a (\omega-r)$

 ω = última idade de uma tábua de mortalidade

FC = fator de capacidade

 $(r-x+t)/p_x^{aa}$ = probabilidade de uma pessoa de idade (x) atingir a idade válida

 $(r-x+t)/p_x$ " = μπουαοιπαασε σε uma pessoa de idade (x) atingir a idade (r-x+t)/ p_x " = μπουαοιπαασε σε uma pessoa de idade (x) atingir a idade (r-x+t)/ p_x " = fator de descapitalização financeira de (t) anos

formulações para o valor atual das contribuições futuras a conceder (VACFar) edecape gov brepp validables e fatores financeiros, se aplicá va ao benefício e à sua estrutura técnica, para os segurados atuais:

'alores Anuais das Contribuições a Receber de Ativos (r-x+t): r-x+t r-x+t'alor Total das Contribuições a Receber de Ativos (r-x+t): r-x+t v^t = fator de descapitalização financeira de (t) anos v^t formulações para o valor atual das contribuições futuras a conceder (VACFav)

Valores Anuais das Contribuições a Receber de Ativos (VACat(t)):

$$VAC^{at(t)} = VAFS^{(t)}.FC.\tau^{at}$$

<u>Valor Total das Contribuições a Receber de Ativos (VTCF^a):</u>

$$VTCF^{a} = \sum_{t=0}^{r-x} v^{t+1} \cdot VAC^{a(t)}$$

Valores Anuais das Contribuições a Receber do Ente Sobre de Ativos ($VAC^{pa(t)}$

$$VAC^{pa(t)} = VAFS^{(t)}.FC.\tau^{pa}$$

Valor Total das Contribuições Futuras a Receber do Ente Sobre Ativos (VTCF^{pa}):

$$VTCF^{pa} = \sum_{t=0}^{r-x} v^{t+1} \cdot VAC^{pa(t)}$$

Sendo:

 τ^{at} = taxa de contribuição dos segurados ativos

 τ^{pa} = taxa de contribuição total do Ente sobre a folha de ativos

 v^t = fator de descapitalização financeira de (t) anos

x = idade atual do segurado ativo

r = idade de aposentadoria

FC = fator de capacidade

t = número anos a calcular, de zero a (r-x)

Valores Anuais das Contribuições a Receber de Aposentadoria ($VAC^{ap(t)}$):



Se
$$(Ben^{ap}-LI)>0$$
:
$$VAC^{ap(t)}=13.\,(Ben^s-LI).\,FC.\,\tau^i._{\,(r-x+t)\backslash}p_x^{aa}$$

Valor Total das Contribuições Futuras a Receber de Aposentadoria (VTCFap):

$$VTCF^{ap} = \sum_{t=r-x}^{\omega-r} v^{t+1} \cdot VACF^{ap(t)}$$

Se $(Ben^{ap}-LI)>0$: $VAC^{ap(t)}=13.\,(Ben^s-LI).FC.\tau^i._{(r-x+t)}/p_x^{aa}$ Observação: Calcula-se um $VAC^{ap(t)}$ para cada ano (t) de (r-x) até $(\omega$ -r) $VTCF^{ap}=\sum_{t=r-x}^{\omega-r}v^{t+1}.VACF^{ap(t)}$ Sendo: $Ben^{ap}=benefício projetado de aposentadoria a conceder$ LI=Limite de isenção (teto do RGPS vigente na data base do cálculo) x=i idade atual do segurado ativo r=i idade de aposentadoria $\omega=\omega$ iltima idade de uma tábua de mortalidade t=n úmero anos a calcular, de (r-x) a $(\omega$ -r) FC=f ator de capacidade $(r-x+t)/p_x^{aa}=p$ robabilidade de uma pessoa de idade (x) atingir a idade $(r+\frac{\pi}{a})$ válida válida

 au^i = taxa de contribuição dos segurados inativos

 v^t = fator de descapitalização financeira de (t) anos



- (reversão):

$$Ben^{ap} = REM \cdot \frac{Cxc^{x+t+1}}{Cxc^x}$$

- II. Benefício a conceder de pensão por morte devida a dependente de segurado válido versão):

 a) regime financeiro: Capitalização (item 5.0.3)

 b) método de financiamento: Crédito Unitário Projetado (PUC) (item 5.0.2)

 c) formulações para o cálculo do benefício inicial:

 Se for benefício integral:

 Ben^{ap} = REM . \(\frac{Cxc^{x+t+1}}{Cxc^{x}} \)

 Se for pela media: Conforme detalhado no item 3.7 II

 d) formulações para o cálculo do custo normal: (item 5.0.3)

 e) formulações para o valor atual dos benefícios futuros a conceder (VABFaC) abertago ao nível de anuidades, probabilidades e fatores financeiros, se aplicável approximation of the concentration of the concentrati ao nível de anuidades, probabilidades e fatores financeiros, se aplicável a benefício e à sua estrutura técnica, para os segurados atuais e para a expectativamento de reposição de segurados ativos: $Valores \ Anuais \ do \ Encargo \ de \ Reversão \ de \ Aposentadoria (VAE^{rap(t)}):$ $VAE^{rapb(j)} = 13. Ben^{rap}. FC._{(r-x+j)} p_x^{aa}._{(r-x+j)} q_x$ $VAE^{rapb(j)} = VAE^{rapb(j)}._{(r-x+t)} p_x^{H}$ $Observação: \ Calcula-se \ um \ VAE^{rapb(j)} \ para \ cada \ ano \ (j) \ de \ zero \ a \ (\omega-r)$

$$VAE^{rapb(j)} = 13.Ben^{rap}.FC._{(r-x+j)\backslash p_x^{aa}}._{(r-x+j)\backslash q_x}$$
$$VAE^{rap(t)} = VAE^{rapb(j)}._{(r-x+t)/p_x^H}$$

aplica-se a sobrevivência do grupo familiar em cada ano (t), variando (t) de (j) a (ω -r)

<u>Valor Total do Encargo Futuro de Reversão de Aposentadoria</u>(*VTEF*^{rap}):

$$VTEF^{rap} = \sum_{t=r-x}^{\omega-r} v^{(t+1)} \cdot VAE^{rap(t)}$$

Sendo:

 Ben^{rap} = benefício projetado de aposentadoria, quando revertido em pensão

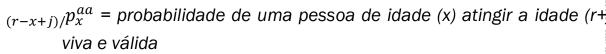
x = idade atual do segurado ativo

r = idade de aposentadoria

 $t = número anos a calcular, de zero a (<math>\omega$ -r)

 ω = última idade de uma tábua de mortalidade

FC = fator de capacidade



 $FC = fator de capacidade \\ (r-x+j)/p_x^{aa} = probabilidade de uma pessoa de idade (x) atingir a idade (r+1) en improventa de idade (x) atingir a idade (r+1) en improventa de idade (x) falecer na idade (r+1) en válida ou inválida <math display="block"> (r-x+j)/p_x^H = probabilidade de uma pessoa de idade (x) falecer na idade (r+1) en válida ou inválida <math display="block"> (r-x+t)/p_x^H = probabilidade do grupo familiar de uma pessoa de idade (x) en válidade (x) e$

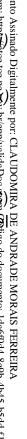
$$Ben^{ap} = REM \cdot \frac{Cxc^{x+t+1}}{Cxc^x}$$

- c) formulações para o cálculo do custo normal: item 5.0.3
- d) formulações para o valor atual dos benefícios futuros a conceder (VABFaC) abertas ao nível de anuidades, probabilidades e fatores financeiros, se aplicável ao benefício e à sua estrutura técnica, para os segurados atuais e para a expectativa de reposição de segurados ativos:

Valores Anuais do Encargo de Aposentadoria por Invalidez (VAEai):

$$VAE^{ai(t)} = 13.Ben^{ai}._{t\setminus}p_x^{aa}._{t\setminus}I_x$$

<u>Observação</u>: Calcula-se um $VAE^{ai(t)}$ para cada ano (t) de zero a (r-x)



Valor Total do Encargo Futuro de Aposentadoria por Invalidez (VTEFai):



$$VTEF^{ai} = \sum_{t=0}^{r-x} v^{t+1} \cdot VAEF^{ai(t)}$$

abertas ao nível de anuidades, probabilidades e fatores financeiros, se aplicáve ao benefício e à sua estrutura técnica, para os segurados atuais e para 🖺 expectativa de reposição de segurados ativos:

Valores Anuais das Contribuições a Receber de Aposentadoria por Invalidez em

Atividade(VAC^{ai}):

Se
$$(Ben^{ai} - LI) > 0$$
:

$$VAC^{ai(t)} = 13. (Ben^{ai} - LI). \tau^{i}.FC._{t} p_{x}^{aa}._{t} I_{x}$$

Observação: Calcula-se um $VAC^{ai(t)}$ para cada ano (t) de zero a (r-x)

Valor Total das Contribuições Futuras a Receber de Aposentadoria por Invalidez em Atividade (VTCFai):

$$VTCF^{ai} = \sum_{t=0}^{r-x} v^{t+1} \cdot VAC^{ai(t)}$$

Sendo:

 Ben^{ai} = benefício projetado de aposentadoria por invalidez a conceder

LI = Limite de isenção (teto do RGPS vigente na data base do cálculo)

x = idade atual do segurado ativo

- invalidez (reversão):

$$Ben^{ap} = REM \cdot \frac{Cxc^{x+t+1}}{Cxc^x}$$

- abertas ao nível de anuidades, probabilidades e fatores financeiros, se aplicável ao benefício e à sua estrutura técnica, para os segurados atuais e para a expectativa de reposição de segurados:

Valores Anuais do Encargo de Reversão de Aposentadoria por Invalidez em Atividade (VAE^{rai}):

$$VAE^{raib(j)} = 13.Ben^{rai}.FC._{j}q_x^{ai}$$

$$VAE^{rai(t)} = VAE^{raib(j)}$$
. $_{t/}p_x^H$

<u>Observação</u>: Calcula-se um $VAE^{raib(j)}$ para cada ano (j) de zero a (r-x) e aplicase a sobrevivência do grupo familiar em cada ano (t), variando (t) de (j) a (ω r)

Valor Total do Encargo Futuro de Reversão de Aposentadoria por Invalidez

$$VTEF^{rai} = \sum_{t=0}^{\omega-r} v^{t+1} \cdot VAE^{rai(t)}$$

or Total do Encargo Futuro de Reversão de Aposentadoria por Invalidez Atividade ($VTEF^{rai}$): $VTEF^{rai} = \sum_{t=0}^{\omega-r} v^{t+1} . VAE^{rai(t)}$ Sendo: $Ben^{rai} = benefício projetado de aposentadoria por invalidez a conceder x = idade atual do segurado ativo r = idade de aposentadoria t = número anos a calcular, de zero a (<math>\omega$ -r) j = número anos a calcular, de zero a (r-x) ω = última idade de uma tábua de mortalidade j/q_x^{ai} = probabilidade de uma pessoa de idade (x) falecer, após invalidar-se, na idade (x+t)

na idade (x+t) t/p_x^H = probabilidade do grupo familiar de uma pessoa de idade (x) atingir $\frac{1}{4}$ idade (x+t) em condições de receber o benefício de pensão v^t = fator de descapitalização financeira de (t) anos

f) formulações para o valor atual das contribuições futuras a conceder (VACFa®) abertas ao nível de anuidades, probabilidades e fatores financeiros, se aplicável ao benefício e à sua estrutura técnica, para os segurados atuais e para a expectativa de reposição de segurados:

Valores Anuais das Contribuições a Receber de Reversão de Aposentadoria por Invalidez em Atividade (VAC^{rai}):

Se
$$(Ben^{rai}-LI)>0$$
:
$$VAC^{raib(j)}=13.\left(Ben^{rai}-LI\right).FC.\tau^{i}._{j\backslash}q_{x}^{ai}$$

$$VAC^{rai(t)}=VAC^{raib(j)}._{t/}p_{x}^{H}$$

<u>Observação</u>: Calcula-se um $VAC^{raib(j)}$ para cada ano (j) de zero a (r-x) e aplicase a sobrevivência do grupo familiar em cada ano (t), variando (t) de (j) a (ωr)

Documento Assinado Digitalmente por: CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA

$$VTCF^{rai} = \sum_{t=0}^{\omega-r} v^{t+1} . VAC^{rai(t)}$$

 $\begin{array}{c} \text{Documento Assinado Digitalmente por: CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAJS FERREIRA Acese en: https://ecc.tcc.pc.gov/breep.agov/bre$ na idade (x+t)

na idade (x+t) $t/p_x^H = \text{probabilidade do grupo familiar de uma pessoa de idade (x) atingir} \frac{1}{2} t$ idade (x+t) em condições de receber o benefício de pensão $\tau^i = \text{taxa de contribuição dos segurados inativos}$

 au^i = taxa de contribuição dos segurados inativos

 v^t = fator de descapitalização financeira de (t) anos

- V. Benefício a conceder de pensão por morte de segurado em atividade:
 - a) regime financeiro: item 5.0.1
 - b) método de financiamento: item 5.0.2
 - c) formulações para o cálculo do benefício inicial:

Se for benefício integral:

$$Ben^{ap} = REM \cdot \frac{Cxc^{x+t+1}}{Cxc^x}$$

Se for pela media: conforme detalhado no item 3.7 - II

- d) formulações para o cálculo do custo normal: item 5.0.3
- e) formulações para o valor atual dos benefícios futuros a conceder (VABFaC) abertas ao nível de anuidades, probabilidades e fatores financeiros, se aplicável ao benefício e à sua estrutura técnica, para os segurados atuais e para a expectativa de reposição de segurados ativos:



Valores Anuais do Encargo de Pensão por Morte em Atividade ($VAE^{pm(t)}$):

$$VAE^{pmb(j)} = 13.Ben^{pm}.FC._{j\setminus}q_x^{aa}$$

$$VAE^{pm(t)} = VAE^{pmb(j)} \cdot {}_{t/}p_x^H$$

ores Anuais do Encargo de Pensão por Morte em Atividade ($VAE^{pm(t)}$): $VAE^{pmb(j)} = 13.Ben^{pm}.FC._{j\backslash}q_x^{aa}$ $VAE^{pmb(j)} = VAE^{pmb(j)}._{t/}p_x^H$ $Observação: Calcula-se um <math>VAE^{pmb(j)}$ para cada ano (j) de zero a (r-x) e aplication of the second of the contraction of the second of the second of the contraction of the second of the second of the contraction of the second of Observação: Calcula-se um $VAE^{pmu(f)}$ para cada ano (j) de zero a (r-x) e aplicado se a sobrevivência do grupo familiar em cada ano (t), variando (t) de (j) a (u^{-1}) or Total do Encargo Futuro de Pensão por Morte em Atividade $(VTEF^{pm})$: $VTEF^{pm} = \sum_{t=0}^{\omega-r} v^{t+1}.VAE^{pm(t)}$ Sendo: $Ben^{pm} = benefício projetado de pensão por morte na atividade <math display="block"> x = idade \ atual \ do \ segurado \ ativo \\ r = idade \ de \ aposentadoria \\ t = número \ anos \ a \ calcular, \ de \ zero \ a \ (w-r) \\ i = número \ anos \ a \ calcular, \ de \ zero \ a \ (r-x)$

Valor Total do Encargo Futuro de Pensão por Morte em Atividade($VTEF^{pm}$):

$$VTEF^{pm} = \sum_{t=0}^{\omega-r} v^{t+1} \cdot VAE^{pm(t)}$$

Sendo:

 Ben^{pm} = benefício projetado de pensão por morte na atividade

x = idade atual do segurado ativo

r = idade de aposentadoria

 $t = número anos a calcular, de zero a (<math>\omega$ -r)

j = número anos a calcular, de zero a (r-x)

FC = fator de capacidade

 ω = última idade de uma tábua de mortalidade

 $_{i}/q_{x}^{aa}$ = probabilidade de uma pessoa ativa de idade (x) falecer, sem invalidarse, na idade (x+t)

 t_{t}/p_{x}^{H} = probabilidade do grupo familiar de uma pessoa de idade (x) atingir a idade (x+t) em condições de receber o benefício de pensão

 v^t = fator de descapitalização financeira de (t) anos

f) formulações para o valor atual das contribuições futuras a conceder (VACFaC) abertas ao nível de anuidades, probabilidades e fatores financeiros, se aplicável ao benefício e à sua estrutura técnica, para os segurados atuais e para a expectativa de reposição de segurados ativos:



Se
$$(Ben^{pm} - LI) > 0$$
:
$$VAC^{pmb(j)} = 13. (Ben^{pm} - LI).FC.\tau^{i}._{j\backslash q_{x}}^{aa}$$
$$VAC^{pm(t)} = VAC^{pm(j)}._{t/p_{x}}^{H}$$
$$\frac{Observação}{de}$$
: Calcula-se um $VAC^{pmb(j)}$ para cada ano (j) de zero a (r-x) e aplication of the second of the secon

Observação: Calcula-se um $VAC^{pmb(J)}$ para cada ano (j) de zero a (r-x) e aplicado se a sobrevivência do grupo familiar em cada ano (t), variando (t) de (j) a (r) or Total das Contribuições de Pensão por Morte em Atividade $(VTCF^{pm})$: $VTCF^{pm} = \sum_{t=0}^{\omega-r} v^{t+1} . VAC^{pm(t)}$ Sendo: $Ben^{pm} = benefício projetado de pensão por morte na atividade$ LI = Limite de isenção (teto do RGPS vigente na data base do cálculo) x = idade atual do segurado ativo r = idade de aposentadoria j = número anos a calcular, de zero a <math>(r-x) $t = número anos a calcular, de zero a <math>(\omega-r)$

Valor Total das Contribuições de Pensão por Morte em Atividade (VTCF^{pm}):

$$VTCF^{pm} = \sum_{t=0}^{\omega-r} v^{t+1} \cdot VAC^{pm(t)}$$

Sendo:

 Ben^{pm} = benefício projetado de pensão por morte na atividade

LI = Limite de isenção (teto do RGPS vigente na data base do cálculo)

x = idade atual do segurado ativo

r = idade de aposentadoria

j = número anos a calcular, de zero a (r-x)

 $t = número anos a calcular, de zero a (<math>\omega$ -r)

FC = fator de capacidade

 ω = última idade de uma tábua de mortalidade

 $_{i}/q_x^{aa}$ = probabilidade de uma pessoa ativa de idade (x) falecer, sem invalidarse, na idade (x+t)

 t_{t}/p_{x}^{H} = probabilidade do grupo familiar de uma pessoa de idade (x) atingir a idade (x+t) em condições de receber o benefício de pensão

 au^i = taxa de contribuição dos segurados inativos

 v^t = fator de descapitalização financeira de (t) anos

5.2. EXPRESSÕES DE CÁLCULO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDID

- I. Benefícios concedidos de Aposentadoria de válidos (por Idade, TC e Compulsória)

 - a) regime financeiro: item 5.0.1 b) formulações para o valor atual dos benefícios concedidos (VABFc) abertas apole nível de anuidades, probabilidades e fatores financeiros, se aplicável benefício e à sua estrutura técnica:

Valores Anuais do Encargo de Benefício Concedido não Decorrente de Invalidez

$$VAE^{bap(t)} = 13.Ben^{ap}.FC._{t}/p_{x}$$

$$VTEF^{bap} = \sum_{t=0}^{\omega - x} v^{t+1} . VAE^{bap(t)}$$

 Ben^{ap} = valor mensal do benefício de aposentadoria

x = idade atual do aposentado

 $t = número anos a calcular, de zero a (<math>\omega$ -x)

 ω = última idade de uma tábua de mortalidade

FC = fator de capacidade

 $p_x = probabilidade de uma pessoa de idade (x) atingir a idade (x+t) válida ou$ inválida

 v^t = fator de descapitalização financeira de (t) anos

c) formulações para o valor atual das contribuições futuras concedidos (VACFc) abertas ao nível de anuidades, probabilidades e fatores financeiros, se aplicável ao benefício e à sua estrutura técnica:

Valores Anuais das Contribuições de Aposentados ($VAC^{bap(t)}$):



Se
$$(Ben^{ap}-LI)>0$$
:
$$VAC^{bap(t)}=13.\ (Ben^{ap}-LI).\ FC.\tau^i._{t/p_x}, \ \text{se válido}$$
ou
$$VAC^{bap(t)}=13.\ (Ben^{ap}-LI).\ FC.\tau^i._{t/p_x}, \ \text{se inválido}.$$

$$Observação:\ Calcula-se\ um\ VAC^{ap(t)}\ para\ cada\ ano\ (t)\ de\ zero\ até\ (\omega-x)$$

$$Ior\ Total\ das\ Contribuições\ Futuras\ de\ Aposentados\ (VTCF^{bap}):$$

$$VTCF^{bap}=\sum_{t=0}^{\omega-x}v^{t+1}.VAC^{bap(t)}$$

$$Sendo:\ Ben^{ap}=\ valor\ mensal\ da\ aposentadoria$$

$$LI=\ Limite\ de\ isenção\ (teto\ mensal\ do\ RGPS\ vigente\ na\ data\ base\ do\ cálcula^{bab-data}$$

$$x=idade\ atual\ do\ beneficiário$$

$$t=número\ anos\ a\ calcular,\ de\ zero\ a\ (\omega-x)$$

$$FC=\ fator\ de\ capacidade$$

$$\omega=\ última\ idade\ de\ uma\ tábua\ de\ mortalidade$$

$$t/p_x=\ probabilidade\ de\ uma\ pessoa\ de\ idade\ (x)\ atingir\ a\ idade\ (x+t)\ válida\ outsinválida$$

$$VAC^{bap(t)}=13.\left(Ben^{ap}-LI\right).FC. au^{i}._{t/}p_{x}^{i}$$
, se inválido.

Valor Total das Contribuições Futuras de Aposentados ($VTCF^{bap}$):

$$VTCF^{bap} = \sum_{t=0}^{\omega - x} v^{t+1} \cdot VAC^{bap(t)}$$

inválida

 t/p_x^i = probabilidade de uma pessoa inválida de idade (x) atingir a idade (x+j)

 au^i = taxa de contribuição dos segurados inativos

 v^t = fator de descapitalização financeira de (t) anos

Valores Anuais das Contribuições do Ente Sobre Inativos ($VAC^{pb(t)}$):

 $VAC^{pb(t)} = Ben.FC.\tau^{pb}._{t}p_{x}$, se aposentado;

 $VAC^{pb(t)} = Ben.FC.\tau^{pb}._{t\backslash}p_x^i$, se inválido;

 $VAC^{pb(t)} = Ben.FC.\tau^{pb}._{t} p_{x}$, se pensionista.

Observação: Calcula-se um $VAC^{pb(t)}$ para cada ano (t) de zero até (ω -x)

Valor Total das Contribuições Futuras do Ente Sobre Inativos ($VTCF^{pb}$):



$$VTCF^{pb} = \sum_{t=0}^{\omega - x} v^{t+1} . VAC^{pb(t)}$$

- (reversão):
- $VTCF^{pb} = \sum_{t=0}^{\omega-x} v^{t+1} . VAC^{pb(t)}$ $\frac{Sendo}{Acosse on: Imps/Genetic por: CLAUDOMRADE and Im$ nível de anuidades, probabilidades e fatores financeiros, se aplicável ao benefício e à sua estrutura técnica:

Valores Anuais do Encargo de Reversão de Aposentadoria Concedida Não Decorrente de Invalidez ($VAE^{brap(t)}$):

$$VAE^{brapb(j)} = 13.Ben^{rap}.FC._{j/p_x._{j/q_x}}$$

$$VAE^{brap(t)} = VAE^{brapb(j)} \cdot {}_{t/}p_x^H$$

<u>Observação</u>: Calcula-se um $VAE^{brapb(j)}$ para cada ano (j) de zero a (ω -x) e aplica-se a sobrevivência do grupo familiar em cada ano (t), variando (t) de (i) a $(\omega - x)$

Valor Total do Encargo Futuro de Reversão de Aposentadoria Concedida Decorrente de Invalidez ($VTEF^{brap}$):



$$VTEF^{brap} = \sum_{i=1}^{\omega - x} v^{t+1}.VAE^{brap(t)}$$

Decorrente de Invalidez ($VTEF^{brap}$): $VTEF^{brap} = \sum_{t=0}^{\omega-x} v^{t+1}.VAE^{brap(t)}$ Sendo: $Ben^{rap} = valor \ mensal \ do \ benefício \ de \ aposentadoria \ quando \ revertido \ elementado \ pensão$ $x = idade \ atual \ do \ beneficiário$ $t = número \ anos \ a \ calcular, \ de \ zero \ a \ (\omega-x)$ $\omega = última \ idade \ de \ uma \ tábua \ de \ mortalidade$ $FC = fator \ de \ capacidade$ $j/p_x = probabilidade \ de \ uma \ pessoa \ de \ idade \ (x) \ atingir \ a \ idade \ (x+j) \ válida \ ou \ inválida$

 j/p_x = probabilidade de uma pessoa de idade (x) atingir a idade (x+j) valida de inválida inválida j/q_x = probabilidade de uma pessoa de idade (x) falecer na idade (x+j) válida ou inválida t/p_x^H = probabilidade do grupo familiar de uma pessoa de idade (x) atingir idade (x+t) em condições de receber o benefício de pensão v^t = fator de descapitalização financeira de (t) anos

abertas ao nível de anuidades, probabilidades e fatores financeiros, se aplicável ao benefício e à sua estrutura técnica:

Valores Anuais das Receitas das Contribuições de Aposentados Decorrentes de Reversão de Aposentadoria ($VAC^{brap(t)}$):

Se
$$(Ben^{rap} - LI) > 0$$
:

$$VAC^{brapb(j)}=13.\,(Ben^{rap}-LI).\,FC.\, au^i._{j\backslash}p_x._{j\backslash}q_x,\,$$
 se válido

ou

$$VAC^{brapb(j)} = 13. (Ben^{rap} - LI). FC. \tau^i._{j \setminus p_x^i._{j \setminus q_x^i}}, \text{ se inválido}$$

$$VAC^{brap(t)} = VAC^{brapb(j)}._{t/}p_x^H$$

<u>Observação</u>: Calcula-se um $VAC^{brapb(j)}$ para cada ano (j) de zero a (ω -x) e aplica-se a sobrevivência do grupo familiar em cada ano (t), variando (t) de (i) a $(\omega - x)$

$$VTCF^{brap} = \sum_{t=0}^{\omega - x} v^{t+1} . VAC^{brap(t)}$$

 $VTCF^{brap} = \sum_{t=0}^{\omega-x} v^{t+1}.VAC^{brap(t)}$ $\frac{Sendo:}{Ben^{rap}} = benefício de aposentadoria quando convertido em pensão}$ LI = Limite de isenção (teto do RGPS vigente na data base do cálculo) x = idade atual do beneficiário $t = número anos a calcular, de zero a (\omega-x)$ $j = número anos a calcular, de zero a (\omega-x)$ FC = fator de capacidade $\omega = última idade de uma tábua de mortalidade$ $j/p_x = probabilidade de uma pessoa de idade (x) atingir a idade (x+j) válida ou inválida$

inválida inválida j $_{j}/q_{x}$ = probabilidade de uma pessoa de idade (x) falecer na idade (x+j) válida

 i/q_x^i = probabilidade de uma pessoa inválida de idade (x) falecer na idade (x+ $\frac{1}{2}$)

 t/p_x^H = probabilidade do grupo familiar de uma pessoa de idade (x) atingir $\frac{8}{2}$ idade (x+t) em condições de receber o benefício de pensão

 au^i = taxa de contribuição dos segurados inativos

 v^t = fator de descapitalização financeira de (t) anos

Valores Anuais das Receitas das Contribuições do Ente Decorrentes de Reversão de Aposentadoria ($VAC^{rpb(t)}$):

$$VAC^{rpbb(j)}=13.Ben^p.FC. au^{pb}._{j\backslash p_x._{j\backslash q_x}}$$
, se válido

ou

$$VAC^{rpbb(j)} = 13. Ben^p. FC. \tau^{pb}._{j \setminus} p_x^i._{j \setminus} q_x^i$$
, se inválido

$$VAC^{rpb(t)} = VAC^{rpbb(j)}.FC._{t/}p_x^H$$

Observação: Calcula-se um $VAC^{rpbb(j)}$ para cada ano (j) de zero a (ω -x) e aplica-se a sobrevivência do grupo familiar em cada ano (t), variando (t) de (i) a (ω -x)



Valor Total das Receitas das Contribuições Futuras do Ente Decorrente Reversão de Aposentadoria (VTCF^{rpb}):

Reversão de Aposentadoria ($VTCF^{rpb}$): $VTCF^{rpb} = \sum_{t=0}^{\omega-x} v^{t+1}.VAC^{rpb}(t)$ Sendo: $Ben^p = \text{benefício de aposentadoria quando convertido em pensão}$ x = idade atual do beneficiário $t = \text{número anos a calcular, de zero a } (\omega-x)$ $\omega = \text{última idade de uma tábua de mortalidade}$ FC = fator de capacidade LI = Limite de isenção (teto do RGPS vigente na data base do cálculo) $j/p_x = \text{probabilidade de uma pessoa de idade (x) atingir a idade (x+j) válida ou inválida}$ $j/q_x = \text{probabilidade de uma pessoa de idade (x) falecer na idade (x+j) válida ou inválida}$ $j/p_x^i = \text{probabilidade de uma pessoa inválida de idade (x) atingir a idade (x+j) válida de idade (x) falecer na idade (x+j) válida ou inválida
<math display="block">j/p_x^i = \text{probabilidade de uma pessoa inválida de idade (x) falecer na idade (x+j) válida de tadade (x) talecer na idade (x+j) válida de tadade (x) talecer na idade (x+j) válida de tadade (x) talecer na idade (x+j) válida de ta$

 t_{t}/p_{x}^{H} = probabilidade do grupo familiar de uma pessoa de idade (x) atingir $\frac{\pi}{2}$ idade (x+t) em condições de receber o benefício de pensão

 τ^{pb} = taxa de contribuição dos segurados inativos

 v^t = fator de descapitalização financeira de (t) anos

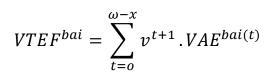
- III. Benefícios concedidos de Aposentadoria por invalidez:
 - a) regime financeiro: item 5.0.1
 - b) formulações para o valor atual dos benefícios concedidos (VABFc) abertas ao nível de anuidades, probabilidades e fatores financeiros, se aplicável ao benefício e à sua estrutura técnica:

Valores Anuais do Encargo de Aposentadoria Concedida Decorrente de Invalidez $(VAE^{bai(t)})$:

$$VAE^{bai(t)} = 13.Ben^{ai}.FC._{t/}p_x^i$$

<u>Observação</u>: Calcula-se um $VAE^{bai(t)}$ para cada ano (t) de zero até (ω -x)

Valor Total do Encargo Futuro de Aposentadoria Concedida Decorrente de Invalidez (VTEF^{bai}):





Sendo:

Sendo:

Benai = valor mensal do benefício de aposentadoria por invalidez x = i idade atual do aposentado t = n úmero anos a calcular, de zero a $(\omega - x)$ $\omega = \hat{u}$ ltima idade de uma tábua de mortalidade $t/p_x^i = p$ robabilidade de uma pessoa inválida de idade (x) atingir a idade (x+t) t in a fator de descapitalização financeira de (t) anos

c) formulações para o valor atual das contribuições futuras concedidos (VACFe) abertas ao nível de anuidades, probabilidades e fatores financeiros. se aplicável Tormulações para o valor atual das contribuições futuras concedidos (VACF \hat{e}) abertas ao nível de anuidades, probabilidades e fatores financeiros, se aplicáv \hat{e} ao benefício e à sua estrutura técnica:

Alores Anuais das Contribuições de Aposentados ($VAC^{bap(t)}$):

Se $(Ben^{ap}-LI)>0$: $VAC^{bap(t)}=13.(Ben^{ap}-LI).FC.\tau^i._{t/p_x}$, se válido

ou $VAC^{bap(t)}=13.(Ben^{ap}-LI).FC.\tau^i._{t/p_x}$, se inválido

Valores Anuais das Contribuições de Aposentados ($VAC^{bap(t)}$):

Se
$$(Ben^{ap} - LI) > 0$$
:
 $VAC^{bap(t)} = 13. (Ben^{ap} - LI). FC. \tau^{i}._{t/p_x}$, se válido

$$VAC^{bap(t)} = 13. (Ben^{ap} - LI). FC. \tau^{i}._{t/}p_{x}^{i}$$
, se inválido.

<u>Observação</u>: Calcula-se um $VAC^{ap(t)}$ para cada ano (t) de zero até (ω -x)

Valor Total das Contribuições Futuras de Aposentados ($VTCF^{bap}$):

$$VTCF^{bap} = \sum_{t=0}^{\omega - x} v^{t+1} \cdot VAC^{bap(t)}$$

Sendo:

 Ben^{ap} = valor mensal da aposentadoria

LI = Limite de isenção (teto mensal do RGPS vigente na data base do cálculo)

x = idade atual do beneficiário

 $t = número anos a calcular, de zero a (\omega-x)$

 ω = última idade de uma tábua de mortalidade

FC = fator de capacidade

 $_{t/}p_{x}$ = probabilidade de uma pessoa de idade (x) atingir a idade (x+t) válid

 $t/p_x = probabilidade de uma pessoa de idade (x) atingir a idade (x+t) válida inválida inválida <math>t/p_x^i = probabilidade de uma pessoa inválida de idade (x) atingir a idade (x+t) válida <math>t/p_x^i = probabilidade de uma pessoa inválida de idade (x) atingir a idade (x+t) válida <math>t/p_x^i = probabilidade de uma pessoa inválida de idade (x) atingir a idade (x+t) válida <math>t/p_x^i = probabilidade de uma pessoa inválida de idade (x) atingir a idade (x+t) válida <math>t/p_x^i = probabilidade de uma pessoa inválida de idade (x) atingir a idade (x+t) válidade <math>t/p_x^i = probabilidade de uma pessoa inválida de idade (x) atingir a idade (x+t) válidade <math>t/p_x^i = probabilidade v(x)$ atingir a idade $t/p_x^i = probabilidade v(x)$ atingir a

Valores Anuais das Contribuições do Ente Sobre Inativos ($VAC^{pb(t)}$):

Valor Total das Contribuições Futuras do Ente Sobre Inativos (VTCF^{pb}):

$$VTCF^{pb} = \sum_{t=0}^{\omega - x} v^{t+1} \cdot VAC^{pb(t)}$$

x = idade atual do beneficiário

 $t = número anos a calcular, de zero a (\omega-x)$

 ω = última idade de uma tábua de mortalidade

 $p_x = probabilidade de uma pessoa de idade (x) atingir a idade (x+t) válida ou$ inválida

 t/p_x^l = probabilidade de uma pessoa inválida de idade (x) atingir a idade (x+t)

 au^{pb} = taxa de contribuição do Ente sobre benefícios

 v^t = fator de descapitalização financeira de (t) anos

- IV. Benefícios concedidos de Pensão devida a dependente de segurado aposent por invalidez:
 - a) regime financeiro: item 5.0.1
 - b) formulações para o valor atual dos benefícios concedidos (VABFc) abertas a nível de anuidades, probabilidades e fatores financeiros, se aplicável

$$VAE^{braib(j)} = 13.Ben^{rai}.FC._{i}/p_x^{i}._{i}\sqrt{q_x^{i}}$$

$$VAE^{brai(t)} = VAE^{braib(j)} \cdot {}_{t/}p_x^{H}$$

$$VTEF^{brai} = \sum_{t=0}^{\omega-x} v^{t+1}.VAE^{brai(t)}$$

Sendo:

 Ben^{rai} = valor mensal do benefício de aposentadoria por invalidez quando revertido em pensão

x = idade atual do aposentado

 $t = número anos a calcular, de zero a (<math>\omega$ -x)

 ω = última idade de uma tábua de mortalidade

FC = fator de capacidade

 $_{i}/p_{x}^{i}$ = probabilidade de uma pessoa inválida de idade (x) atingir a idade (x+j)

 i/q_x^i = probabilidade de uma pessoa inválida de idade (x) falecer na idade (x+j)

 $_{t}/p_{x}^{H}$ = probabilidade do grupo familiar de uma pessoa de idade (x) atingir a idade (x+t) em condições de receber o benefício de pensão

 v^t = fator de descapitalização financeira de (t) anos



c) formulações para o valor atual das contribuições futuras concedidos (VACF@) abertas ao nível de anuidades, probabilidades e fatores financeiros, se aplicável ao benefício e à sua estrutura técnica:

Valores Anuais das Receitas das Contribuições de Aposentados Decorrentes

Se
$$(Ben^{rap} - LI) > 0$$
:

$$VAC^{brapb(j)} = 13. (Ben^{rap} - LI). FC. \tau^{i}._{i} p_{r.i} q_{r}$$
, se válido

$$VAC^{brapb(j)} = 13. (Ben^{rap} - LI). FC. \tau^i._{i \mid p_x^i._{i \mid q_x^i}} q_x^i$$
, se inválido

$$VAC^{brap(t)} = VAC^{brapb(j)} \cdot {}_{t}/p_x^{h}$$

Valores Anuais das Receitas das Contribuições de Aposentados Decorrentes de Reversão de Aposentadoria ($VAC^{brap(t)}$):

Se ($Ben^{rap} - LI$) > 0: $VAC^{brapb(j)} = 13. (Ben^{rap} - LI).FC.\tau^i._{j\backslash}p_x._{j\backslash}q_x$, se válido

ou $VAC^{brapb(j)} = 13. (Ben^{rap} - LI).FC.\tau^i._{j\backslash}p_x^i._{j\backslash}q_x^i$, se inválido $VAC^{brapb(j)} = VAC^{brapb(j)}._{t/}p_x^H$ Observação: Calcula-se um $VAC^{brapb(j)}$ para cada ano (j) de zero a (ω -x) aplica-se a sobrevivência do grupo familiar em cada ano (t), variando (t) de Reversão de Aposentadoria ($VTCF^{brap}$):

1b45-b5dd-f1e5bd70d56a de Reversão de Aposentadoria (VTCF^{brap}):

$$VTCF^{brap} = \sum_{t=0}^{\omega - x} v^{t+1} . VAC^{brap(t)}$$

Sendo:

Ben^{rap} = benefício de aposentadoria quando convertido em pensão

LI = Limite de isenção (teto do RGPS vigente na data base do cálculo)

x = idade atual do beneficiário

 $t = número anos a calcular, de zero a (<math>\omega$ -x)

 $j = número anos a calcular, de zero a (<math>\omega$ -x)

 ω = última idade de uma tábua de mortalidade

FC = fator de capacidade

 $_{i}/p_{x}$ = probabilidade de uma pessoa de idade (x) atingir a idade (x+j) válida ou inválida

 $_{i/}q_{x}$ = probabilidade de uma pessoa de idade (x) falecer na idade (x+j) válida ou inválida

 $_{i}/p_{x}^{i}$ = probabilidade de uma pessoa inválida de idade (x) atingir a idade (x+j)

 $_{i}/q_{x}^{i}$ = probabilidade de uma pessoa inválida de idade (x) falecer na idade (x+j)

 $p_x^H = probabilidade do grupo familiar de uma pessoa de idade (x) atin$ idade (x+t) em condições de receber o benefício de pensão idade (x+t) em condições de receber o benefício de pensão τ^i = taxa de contribuição dos segurados inativos v^t = fator de descapitalização financeira de (t) anos v^t = Valores Anuais das Receitas das Contribuições do Ente Decorrentes de Reversão

æ.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento 121 de Aposentadoria ($VAC^{rpb(t)}$):

$$VAC^{rpbb(j)}=13.Ben^p.FC. au^{pb}._{j\backslash p_x._{j\backslash q_x}}$$
, se válido

$$VAC^{rpbb(j)} = 13. Ben^p. FC. \tau^{pb}._{i} p_x^i._{i} q_x^i$$
, se inválido

$$VAC^{rpb(t)} = VAC^{rpbb(j)}.FC._{t/}p_x^H$$

Observação: Calcula-se um $VAC^{rpbb(j)}$ para cada ano (j) de zero a (ω -x) aplica-se a sobrevivência do grupo familiar em cada ano (t), variando (t) de (j) a (ω-x)

r Total das Receitas das Contribuições Futuras do Ente Decorrentes de Receitas das Contribuições da Receita da Rece

Valor Total das Receitas das Contribuições Futuras do Ente Decorrentes dd-f1e5bd70d56a Reversão de Aposentadoria (VTCF^{rpb}):

$$VTCF^{rpb} = \sum_{t=0}^{\omega-x} v^{t+1} . VAC^{rpb(t)}$$

Sendo:

 Ben^p = benefício de aposentadoria quando convertido em pensão

x = idade atual do beneficiário

 $t = número anos a calcular, de zero a (\omega-x)$

 ω = última idade de uma tábua de mortalidade

FC = fator de capacidade

LI = Limite de isenção (teto do RGPS vigente na data base do cálculo)

 $_{i}/p_{x}$ = probabilidade de uma pessoa de idade (x) atingir a idade (x+j) válida ou inválida

 $_{i/}q_{x}$ = probabilidade de uma pessoa de idade (x) falecer na idade (x+j) válida ou inválida

 $p_x^i = \text{probabilidade de uma pessoa inválida de idade (x) atingir a idade (x+j)}$

 i/q_x^i = probabilidade de uma pessoa inválida de idade (x) falecer na idade (x+j)

 $p_x^H = probabilidade do grupo familiar de uma pessoa de idade (x) atin$ idade (x+t) em condições de receber o benefício de pensão

- V. Benefícios concedidos de Pensão por morte:
- $t^{pb} = taxa \ de \ contribuição \ dos \ segurados \ inativos \ v^t = fator \ de \ descapitalização \ financeira \ de \ (t) \ anos$ $v^t = fator \ de \ descapitalização \ financeira \ de \ (t) \ anos$ $en: \ lhttps://etot.lce.pe.gov.br//etot.l$

$$VAE^{bpm(t)} = 13.Ben^{pm}.FC._{t/}p_x$$

$$VTEF^{bpm} = \sum_{t=0}^{\omega - x} v^{t+1} \cdot VAE^{bpm(t)}$$

Sendo:

Ben^{pm} = valor mensal do benefício de pensão

x = idade atual do pensionista

 $t = número anos a calcular, de zero a (\omega-x)$

 ω = última idade de uma tábua de mortalidade

FC = fator de capacidade

 $_{t}/p_{x}$ = probabilidade de uma pessoa de idade (x) atingir a idade (x+t) válida ou inválida

 v^t = fator de descapitalização financeira de (t) anos

c) formulações para o valor atual das contribuições futuras concedidos (VACFc) abertas ao nível de anuidades, probabilidades e fatores financeiros, se aplicável ao benefício e à sua estrutura técnica:



Valores Anuais das Contribuições a Receber de Pensionistas ($VAC^{bpm(t)}$):

Se
$$(Ben^{pm} - LI) > 0$$
:

 $\begin{array}{c} \text{Valores Anuais das Contribuições a Receber de Pensionistas} (VAC^{bpm(t)}) : \\ & \text{Acesser in Imps/Idea Lore} \\ & \text{Se} \ (Ben^{pm} - LI) > 0 : \\ & VAC^{bpm(t)} = 13. \ (Ben^{pm} - LI). FC. \tau^i._{t/p_X} \\ & \text{Observação} : Calcula-se um \ VAC^{bpm(t)} \ para \ cada \ ano \ (t) \ de \ zero \ até \ (\omega-x) \\ & \text{Sendo} : \\ & VTCF^{bpm} = \sum_{t=0}^{\omega-x} v^{t+1}. VAC^{bpm(t)} \\ & \text{Sendo} : \\ & Ben^{pm} = \text{valor mensal do benefício de pensão} \\ & LI = \text{Limite de isenção} \ (teto \ do \ RGPS \ vigente \ na \ data \ base \ do \ cálculo) \\ & x = idade \ atual \ do \ beneficiário \\ & t = número \ anos \ a \ calcular, \ de \ zero \ a \ (\omega-x) \\ & \omega = \ \'ultima \ idade \ de \ uma \ tábua \ de \ mortalidade \\ & FC = fator \ de \ capacidade \\ & \iota/p_x = probabilidade \ de \ uma \ pessoa \ de \ idade \ (x) \ atingir \ a \ idade \ (x+t) \ válida \ v^i = taxa \ de \ contribuição \ dos \ segurados \ inativos \\ & v^t = \ fator \ de \ descapitalização \ financeira \ de \ (t) \ anos \\ \end{array}$

$$VTCF^{bpm} = \sum_{t=0}^{\omega - x} v^{t+1} \cdot VAC^{bpm(t)}$$

 v^t = fator de descapitalização financeira de (t) anos



5.3. EXPRESSÕES DE CÁLCULO DAS ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO

Definida na legislação do ente público, respeitando o percentual mínimo calculado do communico de communico d como custo normal.

como custo normal.



5.4. EXPRESSÕES DE CÁLCULO DO VALOR ATUAL DAS REMUNERAÇÕES FUTURAS

Os valores atuais das remunerações futuras serão determinados por processõe atuarial, correspondendo ao somatório dos valores projetados das remunerações dos segurados ativos durante o período laborativo.

Valores Anuais da Folha Salarial (VAFS(t)): $VAFS^{(t)} = 13.REM.FC._{t}\backslash p_x^{aa}.\frac{Cxc^{x+t+1}}{Cxc^{x}}$ Observação: Calcula-se um VAFS(t) para cada ano (t) de zero a (r-x)

Valores Anual de Receitas Normais sobre a Folha Salarial (VARFS(t)): $VARFS^{(t)} = 13.REM.FC._{t}\backslash p_x^{aa}.\frac{Cxc^{x+t+1}}{Cxc^{x}}.\tau^{a}$ Valor Total da Folha Salarial Futura (VTFSF): $VTFSF = \sum_{t=0}^{r-x} v^{t+1}.VAFS^{(t)}$ Valor Total da Receita Normal sobre a Folha Salarial Futura (VTRSF): $VTRSF = \sum_{t=0}^{r-x} v^{t+1}.VARFS^{(t)}$ Valores Anuais da Folha Salarial Estável (VAFSx(t)): $VAFSx^{(t)} = 13.REM.\frac{Cxc^{x+t+1}}{Cxc^{x}}$ Observação: Control da Receita Normal Salarial Estável (VAFSx(t)):

$$VAFS^{(t)} = 13.REM.FC._{t}p_x^{aa}.\frac{Cxc^{x+t+1}}{Cxc^x}$$

$$VARFS^{(t)} = 13.REM.FC._{t}p_x^{aa}.\frac{Cxc^{x+t+1}}{Cxc^x}.\tau^a$$

$$VTFSF = \sum_{t=0}^{r-x} v^{t+1} \cdot VAFS^{(t)}$$

$$VTRSF = \sum_{t=0}^{r-x} v^{t+1} . VARFS^{(t)}$$

$$VAFSx^{(t)} = 13.REM \cdot \frac{Cxc^{x+t+1}}{Cxc^x}$$

Observação: Calcula-se um $VAFSx^{(t)}$ para cada ano (t) de zero a (r-x)

Sendo:

REM = valor projetado da remuneração mensal

x = idade atual do segurado

r = idade de aposentadoria

t = número anos a calcular, de zero a (r-x)

FC = fator de capacidade

 t_{t}/p_{x}^{aa} = probabilidade de uma pessoa de idade (x) atingir a idade (x+t) viva e válida

 v^t = fator de descapitalização financeira de (t) anos

 au^a = taxa de contribuição dos segurados ativos

Cxc = tabela de crescimento das remunerações

5.5. EXPRESSÃO DE CÁLCULO E METODOLOGIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Abaixo estão demonstrados e justificados os critérios e formulações utilizados para 🗓 cálculo da compensação financeira entre o regime instituidor e o de origem, a receber a pagar, considerando os benefícios a conceder e benefícios concedidos.

١.

Valores Anuais da Compensação Financeira a Receber $(VAC^{bcf(t)})$:

Valor Total das Receitas Futuras Compensação Financeira a Receber (VTCF^{bc)}

$$VTCF^{bcf} = \sum_{t=0}^{\omega - x} v^{t+1} . VAC^{bcf(t)}$$

recebimento mensal pelo RPPS de outro regime previdenciário

x = idade atual do beneficiário

 $t = número anos a calcular, de zero a (<math>\omega$ -x)

 ω = última idade de uma tábua de mortalidade

FC = fator de capacidade

 t/p_x = probabilidade de uma pessoa de idade (x) atingir a idade (x+t) válida ou inválida

 t/p_x^i = probabilidade de uma pessoa inválida de idade (x) atingir a idade (x+j) v^t = fator de descapitalização financeira de (t) anos



II. Compensação financeira dos benefícios concedidos a pagar.

rotatividade.

III. Compensação financeira dos benefícios concedidos a pagar.

Consideramos este compromisso como nulo, devido a não adoção da hipótese distribucidade.

III. Compensação financeira dos benefícios a conceder a receber.

Valores Anuais da Compensação Financeira a Receber de Aposentador a Programada ($VAC^{cf(t)}$): $VAC^{cf(t)} = 13.VECF.FC._{(r-x+t)}p_x^{aa}$ Observação: Calcula-se um $VAC^{cf(t)}$ para cada ano (t) de (r-x) até (ω -r)

Valor Total da Compensação Financeira a Receber de Aposentadoria Programa ($VTCF^{cf}$): $VTCF^{cf} = \sum_{t=r-x}^{\omega-r} v^{t+1}.VAC^{cf(t)}$ Sendo: VECF = valor mensal estimado de compensação financeira a receber pedo RPPS, referente a períodos de contribuição do segurado ativo a outros references a períodos de contribuição do segurado ativo a outros references a períodos de contribuição do segurado ativo a outros references a períodos de contribuição do segurado ativo a outros references a períodos de contribuição do segurado ativo a outros references a períodos de contribuição do segurado ativo a outros references a períodos de contribuição do segurado ativo a outros references a períodos de contribuição do segurado ativo a outros references a períodos de contribuição do segurado ativo a outros references a períodos de contribuição do segurado ativo a outros references a períodos de contribuição do segurado ativo a outros references a períodos de contribuição do segurado ativo a outros references a períodos de contribuição do segurado ativo a outros references a períodos de contribuição do segurado ativo a outros references a períodos de contribuição do segurado ativo a outros references a períodos de contribuição do segurado ativo a outros references a períodos de contribuição do segurado ativo a outros references a períodos de contribuição do segurado ativo a outros references a períodos de contribuição do segurado ativo a outros references a períodos de contribuição do segurado ativo a outros references a períodos de contribuição do segurado ativo a outros refer

$$VAC^{cf(t)} = 13.VECF.FC._{(r-x+t)}p_x^{aa}$$

$$VTCF^{cf} = \sum_{t=r-x}^{\omega-r} v^{t+1} \cdot VAC^{cf(t)}$$

RPPS, referente a períodos de contribuição do segurado ativo a outros regimes previdenciários

x = idade atual do segurado ativo

r = idade de aposentadoria

 $t = número anos a calcular, de (r-x) a (\omega-r)$

 ω = última idade de uma tábua de mortalidade

FC = fator de capacidade

 $(r-x+t)/p_x^{aa}$ = probabilidade de uma pessoa de idade (x) atingir a idade (r+t) viva e válida

 v^t = fator de descapitalização financeira de (t) anos

IV. Compensação financeira dos benefícios a conceder a pagar.

Consideramos este compromisso como nulo, devido a não adoção da hipótese de rotatividade.

Documento Assinado Digitalmente por: CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA

5.6. EXPRESSÕES DE CÁLCULO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA PRÓXIMOS DOZES MESES

ÓXIMOS DOZES MESES

Abaixo a demonstração da formulação utilizada para a cálculo das provisões matemáticas e resultado atuarial (déficit/superávit):

Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos (PBC):

a formulação utilizada para a cálculo das provisões al (déficit/superávit):

$$\frac{\text{efícios Concedidos }(PBC):}{PBC = (VTEF^{bap} + VTEF^{brap} + VTEF^{bai} + VTEF^{brail}) - (VTCF^{bap} + VTCF^{brap} + VTCF^{bpm}) - (VTCF^{bap} + VTCF^{brap} + VTCF^{bb}) + VTCF^{rpb} + VTCF^{rpb} + VTCF^{rpb})$$

$$\frac{\text{efícios a Conceder }(PBAC):}{(PBAC):}$$

$$\frac{\text{efícios a Conceder }(PBAC):}{(PBAC):}$$

$$\frac{\text{effcios a Conceder }(PBAC):}{$$

Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder (PBAC):

$$\begin{split} PBAC &= (VTEF^{ap} + VTEF^{rap} + VTEF^{ai} + VTEF^{rai} + VTEF^{pm} + VTEF^{ad} + VTEF^{sm} + VTEF^{sf}) - (VTCF^{at} + VTCF^{pa} + VTCF^{ap} + VTCF^{ai} + VTCF^{rai} + VTCF^{pm} + VTCF^{cf}) \end{split}$$

<u>Provisões Matemáticas Totais (PMT):</u>

$$PMT = PBC + PBAC$$

Apuração da Situação Atuarial:

Se o ativo financeiro do RPPS for maior que o PMT, temos Superávit:

$$Superávit = AtivoFinanceiro - PMT$$

Se o ativo financeiro do RPPS for menor que o PMT, temos Déficit:

$$Déficit = PMT - Ativos Garantidores$$

A partir do resultado atuarial apresentado acima, é feito um ajuste mensal nos custos e receitas de benefícios a conceder, pela variação do índice mensal de correção monetária da meta atuarial (INPC/IPCA) e mais a taxa mensal de juros e desconto atuarial. Nos benefícios a conceder, além da correção mencionada acima é acrescentado 1/12 avos da reserva de benefícios a conceder dos ativos iminentes na data base da avaliação anterior.

5.7. EXPRESSÕES DE CÁLCULO PARA AS PROJEÇÕES DO QUANTITATIVO DE SEGURAD **ATUAIS E FUTUROS**

5.8. EXPRESSÕES DE CÁLCULO E METODOLOGIA PARA FUNDOS

- de cobertura.

de repartição simples.

UAIS E FUTUROS

Não elaboramos projeção de quantitativo de segurados.

3. EXPRESSÕES DE CÁLCULO E METODOLOGIA PARA FUNDOS

1. Fundo garantidor de benefícios estruturados em regime de repartição simples.

Não temos benefícios calculados por repartição de capitais de cobertura.

1. Fundo garantidor de benefícios estruturados em regime de repartição de capital cobertura.

1. Fundo garantidor de benefícios estruturados em regime de repartição de capital cobertura.

1. Fundo garantidor de benefícios estruturados em regime de repartição de capital cobertura.

1. Fundo para oscilação de riscos dos benefícios estruturados em regime financei por repartição simples.

1. Fundo para oscilação de riscos dos benefícios estruturados em regime financei por repartição simples.

1. Fundo para oscilação de riscos dos benefícios estruturados em regime financei por repartição simples.

1. Fundo para oscilação de riscos dos benefícios estruturados em regime financei por repartição simples.

1. Fundo para oscilação de riscos dos benefícios estruturados em regime de repartição de capitais de cobertura.

1. Fundo para oscilação de riscos dos benefícios estruturados em regime de repartição de capitais de cobertura.

1. Fundo para oscilação de riscos dos benefícios estruturados em regime de repartição de capitais de cobertura. capitais de cobertura.

capitalização

Diante do resultado atuarial, não propusemos a criação de fundo para oscilação de riscos.

scumento Assinado Digitalmente por: CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA esse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: Ida6f0d4-8e9b-4b45-b5dd-f1e5bd70d56a

6. EXPRESSÕES DE CÁLCULO E METODOLOGIA PARA O EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

Não há plano de equacionamento em vigor.

7. EXPRESSÕES DE CÁLCULO E METODOLOGIA DOS GANHOS E PERDAS ATUARIAIS

Para a elaboração de estudo de ganhos e perdas atuariais, iremos aguardar publicação de Instrução Normativa específica, conforme previsto no inciso XI do § 1º decrep pegov broppositionado Digitalmente por CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAJE FERREIRA AT. 70 da Portaria 464 de 19 de novembro de 2018.

7.1. VALOR DAS REMUNERAÇÕES
Aguardando definição de metodologia.

7.2. EXPECTATIVA DE MORTALIDADE
Aguardando definição de metodologia.

7.3. RENTABILIDADE DOS INVESTIMENTOS
Aguardando definição de metodologia.

7.4. QUANTIDADE E VALORES DE APOSENTADORIAS
Aguardando definição de metodologia.

Documento Assinado Digitalmente por: CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA

8. PARÂMETROS DE SEGREGAÇÃO DE MASSAS

8. PARÁMETROS DE SEGREGAÇÃO DE MASSAS

Tombor de proposition de presentante de la composition del composition de la composition de la composition del composition de la composition de la composition de la compos

9. EXPRESSÕES DE CÁLCULO DA CONSTRUÇÃO DA TÁBUA DE **SERVIÇOS**

9. EX SERV	PRESSÕES DE CÁLCULO DA CO IÇOS	SSÕES DE CÁLCULO DA CONSTRUÇÃO DA TÁBUA DE Documento Assinado Digitalmente crição Expressão Documento Assinado Digitalmente crição Expressão	
Ab cálculos	paixo descrevemos a formulação da :	descrevemos a formulação das probabilidades básicas utilizadas nos describador	
Tabela	Descrição	Expressão Expressão	
q(x)	Tábua de mortalidade de válidos.	q(x) = "Hipótese biométrica"	
i(x)	Tábua de entrada em invalidez.	i(x) = "Hipótese biométrica"	
qi(x)	Tábua de mortalidade de inválidos.	qi(x) = "Hipótese biométrica"	
l(x)	Número de segurados vivos com idade x	I(x-1) * (1 - q(x-1))	
Lii(x)	Número de segurados vivos e inválidos idade x	Lii(x - 1) * (1 - qi(x-1)) + Laa(x - 1) * (1 go of control of c	
Laa(x)	Número de segurados vivos e válidos com a idade x	$ \begin{array}{cccccccccccccccccccccccccccccccccccc$	
Li(x)	Número de segurados vivos inválidos com idade x	Li(x - 1) * (1 - qi(x-1))	
Pxaa(x)	Probabilidade do segurado chegar vivo e válido com na idade x + t	$Pxaa(x) = Laa(x + 1) / Laa(x)$ $Ph(x) = SE(x = 0 E t = 0) \{$ $H(x)$	
Ph(x)	Probabilidade do segurado ter uma família em condições de receber o benefício a cada momento t	Ph(x) = SE(x = 0 E t = 0) { H(x) } SENAO { I(x + t) / I(x) }	

10. PARECER CONCLUSIVO

Esta NTA – Nota Técnica Atuarial foi desenvolvida para demonstrar a metodologia » de cálculo empregada nas avaliações e reavaliações atuariais desenvolvidas pela ACTUARIAL - Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda.

Esta metodologia é resultado do desenvolvimento de soluções atuariais de mais de 30 anos e foi aprimorada com o auxílio de diversos atuários e profissionais de TI.

A partir da avaliação atuarial 2022, data-base 31/12/2021, passaremos a adotar partir da avaliação atuarial 2022, data-base 31/12/2021, passaremos a adotar partir da avaliação atuarial 2022, data-base 31/12/2021, passaremos a adotar partir da avaliação atuarial 2022, data-base 31/12/2021, passaremos a adotar partir da avaliação atuarial 2022, data-base 31/12/2021, passaremos a adotar partir da avaliação atuarial 2022, data-base 31/12/2021, passaremos a adotar partir da avaliação atuarial 2022, data-base 31/12/2021, passaremos a adotar partir da avaliação atuarial 2022, data-base 31/12/2021, passaremos a adotar partir da avaliação atuarial 2022, data-base 31/12/2021, passaremos a adotar partir da avaliação atuarial 2022, data-base 31/12/2021, passaremos a adotar partir da avaliação atuarial 2022, data-base 31/12/2021, passaremos a adotar partir da avaliação atuarial 2022, data-base 31/12/2021, passaremos a adotar partir da avaliação atuarial 2022, data-base 31/12/2021, passaremos a adotar partir da avaliação atuarial 2022, data-base a adotar partir da avaliação atuarial 2022, data-base a adotar partir da avaliação atuar partir da avaliaçõe atuar o método de financiamento PUC (Projected Unit Credit ou Crédito Unitário Projetado) eត្តាទូ substituição ao método IEN (Idade de Entrada Normal) utilizado anteriormente, e atendimento aos procedimentos contábeis previstos no Manual de Contabilidades Aplicada ao Setor Público (MCASP - 2022) - página 406.

Também passamos a utilizar a hipótese de Fator de Capacidade de Remunerações e Benefícios, para refletir melhor o impacto das perdas com reposição dos índices anuals de correção destes valores e a forma de estimar o impacto da aplicação da média das remunerações nos benefícios futuros dos servidores em atividade. a6f0d4-8e9b-4b45-b5dd-f1e5bd70d56*a*

Curitiba (PR) - Março de 2023.

Luiz Claudio Kogut

Atuário - MIBA 1.308

ACTUARIAL - Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda.